

**1 - Programa (Denominação):** 001 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**2 - Tipo de Programa:** PROGRAMA DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS E ÁREAS ESPECIAS**3 - Problema:** A administração pública municipal enfrenta limitações em recursos, estrutura administrativa desatualizada, processos burocráticos e carência de mecanismos modernos de gestão, o que prejudica a agilidade na prestação de serviços, a otimização dos recursos públicos e a capacidade de resposta às necessidades da população.**4 - Público Alvo:** Servidores públicos municipais.

Secretarias, órgãos e setores da administração municipal.

Cidadãos usuários dos serviços públicos.

**5 - Justificativa:** A busca pela eficiência na gestão pública é fundamental para melhorar o atendimento ao cidadão, garantir a boa aplicação dos recursos, aumentar a produtividade dos serviços e elevar a qualidade das políticas públicas. Um programa voltado à gestão eficiente assegura a organização institucional, otimiza os processos administrativos e possibilita o desenvolvimento de ações estratégicas para o bom funcionamento da máquina pública.**6 - Objetivo:** Modernizar e organizar os processos administrativos e operacionais da administração pública municipal, promovendo o uso racional dos recursos, a melhoria dos serviços prestados à população e o fortalecimento da capacidade de gestão e governança municipal.**7 - Estratégia:** Manutenção da estrutura administrativa e das atividades das secretarias e órgãos municipais.

Capacitação e valorização dos servidores públicos.

Implantação e atualização de sistemas de gestão administrativa, financeira e patrimonial.

Modernização da infraestrutura administrativa e tecnológica.

Aprimoramento dos controles internos, transparência e prestação de contas.

Reorganização e digitalização de processos administrativos.

Desenvolvimento de planejamento estratégico e ações de controle de gastos.

Criação de canais de atendimento mais acessíveis e integrados para o cidadão.

**8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Nenhum Indicador Cadastrado nesse Programa!						

**9 - Unidade/Subunidade Responsável:**

Unidade	Subunidade
GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL
GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**10 - Ações:**

Número Sequencial:	9.001
--------------------	-------

**Título:** SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA MUNICIPAL**Finalidade:** Assegurar o cumprimento pontual das obrigações financeiras referentes ao serviço da dívida interna do município, garantindo a regularidade dos pagamentos de juros, amortizações e demais encargos relacionados aos empréstimos e financiamentos contraídos.**Descrição Ação:** Esta ação comprehende a administração e execução dos pagamentos relativos ao serviço da dívida interna municipal, incluindo o acompanhamento do cronograma financeiro, a quitação de juros e amortizações, a gestão dos contratos de financiamento e empréstimos, além do controle dos compromissos financeiros para evitar inadimplência e manter a saúde fiscal do município.

Abrange também a organização e atualização dos registros contábeis e financeiros referentes à dívida, bem como o pagamento de encargos e despesas administrativas vinculadas à gestão da dívida interna.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	28-ENCARGOS ESPECIAIS	843-SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
 Pagamento de juros e amortizações da dívida interna.  
 Acompanhamento do fluxo financeiro e cronograma de pagamentos.  
 Atualização e controle dos contratos de dívida interna.  
 Registro contábil e financeiro das operações.  
 Gestão das despesas administrativas relacionadas ao serviço da dívida.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	510.000,00	561.000,00	617.100,00	678.810,00

Número Sequencial:	9.002
--------------------	-------

**Título:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Finalidade:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Descrição Ação:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Operações Especiais	99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00

Número Sequencial:	2.003
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Finalidade:** Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional do Gabinete do Prefeito, incluindo a gestão da Defesa Civil Municipal e do Controle Interno, garantindo suporte às atividades de governo, atendimento institucional, articulação política, fiscalização e proteção da população em situações de risco.  
**Descrição Ação:** Esta ação contempla a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito, abrangendo despesas com pessoal, serviços de terceiros, materiais de consumo, manutenção predial, aquisição de equipamentos e demais insumos necessários para o desempenho das funções institucionais e representativas do chefe do Poder Executivo. Inclui também a gestão da Defesa Civil Municipal, com planejamento, execução e acompanhamento de ações preventivas e emergenciais, e a manutenção das atividades do Controle Interno, responsável pelo acompanhamento da legalidade, economicidade e eficiência da aplicação dos recursos públicos. A ação ainda prevê o pagamento de contribuições e apoio a atividades de governo e defesa civil.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Garantia das condições administrativas e operacionais para o funcionamento do Gabinete do Prefeito.

Gestão e operação da Defesa Civil Municipal, incluindo ações preventivas, emergenciais e de resposta a desastres.

Execução das atividades do Controle Interno Municipal, com auditorias, fiscalizações e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Aquisição de materiais de expediente, consumo e manutenção.

Pagamento de serviços de terceiros necessários ao atendimento institucional, administrativo e operacional.

Realização de despesas com passagens, diárias e deslocamentos oficiais.

Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos e mobiliário.

Manutenção e conservação das instalações físicas e dos veículos institucionais.

Apóio a ações institucionais, representativas e emergenciais do governo municipal.

Pagamento de contribuições e despesas vinculadas às atividades do Gabinete, Defesa Civil e Controle Interno.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	734.765,50	808.242,00	889.066,00	977.973,00

Número Sequencial:	2.004
--------------------	-------

**Título:** CONTRATO DE RATEIO - CIMPAR

**Finalidade:** Assegurar a participação financeira do município de Chácara no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Paranaíba (CIMPAR), garantindo a manutenção e o acesso a serviços públicos consorciados de interesse local e regional.

**Descrição Ação:** A ação compreende o repasse de recursos financeiros ao CIMPAR, por meio de contrato de rateio, para a manutenção das atividades consorciadas, serviços públicos compartilhados e projetos de interesse do município e da microrregião.

Os recursos são destinados para despesas de custeio, apoio técnico, manutenção de serviços públicos regionais, execução de ações conjuntas e fortalecimento da cooperação intermunicipal, conforme plano de trabalho aprovado pelo consórcio e legislação vigente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------



Transferência	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
---------------	-------------	---------------------	--

**Detalhe da Implementação:**  
 Repasse regular das parcelas previstas no contrato de rateio ao CIMPAR.  
 Participação efetiva do município de Chácara nas decisões e ações do consórcio.  
 Manutenção do acesso do município aos serviços e projetos consorciados.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	19.597,85	21.558,00	23.714,00	26.085,00

Número Sequencial:	2.005
--------------------	-------

**Título:** CONTRATO DE RATEIO - CIMAMS  
**Finalidade:** Garantir a participação financeira do município de Chácara no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira de Saúde (CIMAMS), assegurando a continuidade e o acesso aos serviços públicos consorciados de interesse regional na área de saúde e demais áreas abrangidas pelo consórcio.  
**Descrição Ação:** A ação comprehende o repasse de recursos financeiros ao CIMAMS, por meio de contrato de rateio, para custear a manutenção das atividades consorciadas, aquisição de bens e serviços compartilhados e execução de ações conjuntas de interesse público, conforme definido em assembleia do consórcio e plano de trabalho anual.

Os recursos são utilizados para despesas de custeio administrativo e operacional, apoio técnico e prestação de serviços públicos de saúde e outros setores eventualmente consorciados.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Transferência	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
 Repasse regular das parcelas contratuais ao CIMAMS.  
 Participação do município de Chácara nas decisões e deliberações do consórcio.  
 Manutenção do acesso do município aos serviços de saúde e projetos consorciados.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	46.488,00	51.137,00	56.251,00	61.876,00

Número Sequencial:	2.006
--------------------	-------

**Título:** GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**Finalidade:** Garantir o funcionamento e a eficiência das atividades administrativas da Divisão de Administração, promovendo o apoio técnico e operacional às unidades da administração municipal e assegurando a organização dos serviços, recursos humanos, materiais, patrimoniais e logísticos.  
**Descrição Ação:** A ação comprehende a execução e a gestão de todas as atividades administrativas da Divisão de Administração, incluindo o gerenciamento de recursos humanos (admissões, desligamentos, folha de pagamento, benefícios), controle patrimonial, almoxarifado, transporte administrativo, manutenção predial e apoio logístico às secretarias e setores da administração municipal.

Inclui ainda a manutenção das despesas com pessoal da divisão, aquisição de materiais de expediente e limpeza, contratação de serviços de terceiros, manutenção e conservação de imóveis e veículos



administrativos, bem como o pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas de interesse público, conforme legislação vigente.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Pagamento de salários e encargos dos servidores da divisão.

Controle de recursos humanos e folha de pagamento administrativa.

Gestão patrimonial e de materiais permanentes e de consumo.

Manutenção e conservação de imóveis administrativos.

Manutenção de veículos de apoio administrativo.

Contratação de serviços de apoio e manutenção predial.

Fornecimento de materiais e serviços às secretarias e unidades municipais.

Pagamento de contribuições e subvenções a entidades conveniadas.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	4.552.223,91	5.007.446,00	5.508.191,00	6.059.010,00

Número Sequencial:	2.007
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

**Finalidade:** Garantir o pleno funcionamento e a autonomia operacional da Unidade de Controle Interno, assegurando a fiscalização, orientação e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades da administração municipal.

**Descrição Ação:** A ação contempla a manutenção administrativa, técnica e operacional da Unidade de Controle Interno, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente e consumo, contratação de serviços de apoio, manutenção de equipamentos e sistemas de controle, além da realização de auditorias, fiscalizações e emissão de pareceres técnicos sobre a legalidade e regularidade dos atos da administração municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	4-ADMINISTRAÇÃO	124-CONTROLE INTERNO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Análise e emissão de pareceres em processos administrativos e contratos.

Realização de auditorias internas e orientações às secretarias municipais.

Elaboração de relatórios de controle e prestação de contas.

Capacitação técnica da equipe de controle interno.

Manutenção de equipamentos, sistemas e estrutura de funcionamento da unidade.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Número Sequencial:	2.010
--------------------	-------

**Título:** GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento adequado da gestão administrativa, operacional e financeira da rede municipal de educação, garantindo suporte às unidades escolares e o cumprimento eficiente das ações, programas e políticas públicas educacionais no município de Chácara.

**Descrição Ação:** A ação contempla a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Educação, incluindo a manutenção de pessoal técnico-administrativo, aquisição de materiais permanentes e de consumo, contratação de serviços de apoio, manutenção de equipamentos, veículos e da sede da secretaria, além de despesas com cursos de capacitação, sistemas informatizados e participação em encontros e fóruns educacionais.

Inclui também o apoio técnico e financeiro aos conselhos municipais vinculados à educação, como o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e outros.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação. Manutenção da estrutura física e operacional da sede da secretaria e veículos. Apoio técnico e financeiro aos conselhos de educação. Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de apoio. Realização de cursos de capacitação e atualização para os profissionais da educação.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	143.200,00	157.520,00	173.272,00	190.599,00

Número Sequencial:	1.011
--------------------	-------

**Título:** EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADMINISTRAÇÃO



**Finalidade:** Assegurar condições adequadas de infraestrutura física para o funcionamento das unidades administrativas municipais, promovendo a conservação, modernização, ampliação e adequação dos imóveis públicos destinados às atividades administrativas.

**Descrição Ação:** Projeto destinado à execução de obras, reformas, ampliações, revitalizações e melhorias na infraestrutura física das repartições públicas municipais vinculadas à administração direta, visando garantir ambientes funcionais, seguros e acessíveis aos servidores e à população.

Inclui também a aquisição de imóveis, terrenos, móveis, equipamentos e materiais permanentes necessários para a modernização e ampliação das instalações administrativas, além de serviços especializados de engenharia, manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, sistemas elétricos, hidráulicos, de telefonia e rede de dado

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	4-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Obras de reforma e ampliação de prédios públicos administrativos.

Construção de novas instalações administrativas, se necessário.

Revitalização e manutenção das sedes das secretarias e setores municipais.

Aquisição de imóveis e terrenos para uso administrativo.

Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes.

Melhoria das condições de acessibilidade e segurança predial.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	1,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

**Número Sequencial:** 2.015

**Título:** GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras, garantindo suporte adequado à execução de obras, serviços de engenharia, infraestrutura urbana e manutenção pública no município.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na execução das ações administrativas e operacionais necessárias para o funcionamento contínuo da Secretaria Municipal de Obras. Abrange a aquisição de materiais de expediente e equipamentos, manutenção das instalações prediais, veículos e equipamentos da pasta, contratação de serviços terceirizados e de apoio técnico, além do pagamento de salários, encargos e benefícios dos profissionais da secretaria.

Compreende também a organização das atividades administrativas e de planejamento, elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, gestão de convênios e contratos, além da prestação de apoio técnico às demais secretarias e órgãos municipais em demandas de engenharia e infraestrutura.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal



Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------	--

**Detalhe da Implementação:** Aquisição de materiais, equipamentos e insumos administrativos. Manutenção de prédios, equipamentos, veículos e máquinas da secretaria. Pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores e contratados. Contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio. Elaboração e acompanhamento de projetos e convênios de obras públicas. Fiscalização de obras e serviços de engenharia urbana e rural. Organização de arquivos, relatórios, processos e orçamentos de obras.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00

Número Sequencial:	2.020
--------------------	-------

**Título:** GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento administrativo, técnico e logístico da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, garantindo condições adequadas para a execução das ações e serviços públicos de saúde.

**Descrição Ação:** Abrange a aquisição de materiais administrativos, manutenção de prédios e veículos, contratação de serviços, pagamento de pessoal administrativo e implantação de sistemas de gestão.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza e insumos administrativos para a Secretaria de Saúde e unidades. Manutenção e conservação dos imóveis e instalações administrativas e das unidades de saúde. Aquisição e manutenção de veículos administrativos e de transporte de pacientes. Contratação de serviços de apoio (telefonia, internet, energia, água, vigilância, transporte, manutenção predial e de equipamentos administrativos). Pagamento de pessoal administrativo e encargos. Implantação, atualização e manutenção de sistemas informatizados de gestão em saúde (prontuário eletrônico, controle de estoque, regulação, etc.). Elaboração de relatórios, planilhas e demonstrativos para controle interno e prestação de contas. Organização de treinamentos e capacitações administrativas para os servidores da saúde. Apoio logístico às campanhas, mutirões e ações de saúde pública realizadas no município.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	584.523,91	642.976,00	707.274,00	778.001,00

Número Sequencial:	2.029
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Agropecuária, garantindo suporte às políticas públicas de fomento à agricultura, pecuária e abastecimento no município de Chácara.

**Descrição Ação:**



A ação compreende a manutenção e operação das atividades administrativas e de apoio técnico da Secretaria Municipal de Agropecuária, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais permanentes, de consumo e expediente, contratação de serviços de apoio e manutenção da sede, veículos, equipamentos e sistemas informatizados.

Abrange também a realização de reuniões técnicas, participação em encontros, feiras e eventos agropecuários, apoio administrativo aos conselhos ligados ao setor e suporte à execução dos programas e projetos da pasta.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Funcionamento regular da Secretaria Municipal de Agropecuária. Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para suporte administrativo. Manutenção de veículos, equipamentos e sede administrativa. Apoio à realização de eventos técnicos e agropecuários. Participação em fóruns e conselhos agropecuários regionais e estaduais. Atendimento e suporte técnico-administrativo aos produtores rurais.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	83.520,00	91.872,00	101.059,00	111.165,00

Número Sequencial:	2.032
--------------------	-------

**Título:** GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Garantir a gestão, coordenação e execução eficiente das ações, serviços, benefícios e programas socioassistenciais do município de Chácara, promovendo a proteção social, inclusão e melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade.

**Descrição Ação:** A ação compreende a manutenção e gestão das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, manutenção de veículos, infraestrutura física e sistemas informatizados.

Inclui ainda o planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento dos serviços, benefícios e programas de assistência social; o pagamento de contribuições e subvenções sociais às instituições conveniadas; e a manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à área social, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho do Idoso e outros, garantindo apoio técnico, operacional e financeiro para o seu pleno funcionamento.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Gestão das atividades e serviços de assistência social municipal.

Pagamento de salários e encargos dos servidores da secretaria.

Aquisição de materiais e equipamentos para a rede socioassistencial.

Manutenção de veículos e instalações físicas das unidades de assistência social.

Coordenação e supervisão de programas e benefícios socioassistenciais.

Pagamento de subvenções e contribuições sociais a entidades parceiras.

Manutenção administrativa, financeira e operacional dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	92.000,00	101.200,00	111.320,00	122.452,00

Número Sequencial:	2.037
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento administrativo, técnico e logístico da Secretaria Municipal de Cultura, viabilizando a execução das políticas públicas de cultura e a preservação do patrimônio cultural no município.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na execução das ações administrativas e operacionais necessárias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. Compreende a aquisição de materiais de expediente, equipamentos, serviços de manutenção predial e de veículos, contratação de serviços terceirizados e de apoio técnico, pagamento de remuneração e encargos dos profissionais lotados na secretaria, bem como a realização de capacitações e encontros técnicos. Inclui ainda a manutenção de espaços culturais sob gestão municipal, como centros culturais, museus, arquivos históricos e bibliotecas, garantindo suporte para a organização de eventos, oficinas, atividades culturais e ações de valorização da cultura local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Aquisição de materiais administrativos e equipamentos. Manutenção de prédios, mobiliário e veículos vinculados à cultura. Pagamento de remuneração e encargos dos profissionais da secretaria. Contratação de serviços de apoio técnico, limpeza, vigilância e transporte. Organização de reuniões, oficinas e capacitações para os profissionais. Manutenção e apoio às atividades em espaços culturais públicos.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	92.000,00	101.200,00	111.320,00	122.452,00

Número Sequencial:	2.041
--------------------	-------

<b>Título:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
<b>Finalidade:</b>	Assegurar as condições administrativas, operacionais e estruturais necessárias para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo o suporte adequado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer.
<b>Descrição Ação:</b>	A atividade compreende a realização de serviços administrativos e operacionais para a manutenção da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos e de lazer, combustíveis, manutenção de veículos e equipamentos, além da manutenção das instalações físicas e equipamentos esportivos.

Inclui também a contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores efetivos, contratados e comissionados vinculados à secretaria.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTE E LAZER	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

<b>Detalhe da Implementação:</b>	Aquisição de materiais administrativos e esportivos. Manutenção de veículos, equipamentos e instalações esportivas. Pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores. Contratação de serviços administrativos e de apoio técnico. Organização e controle das atividades esportivas e de lazer.
----------------------------------	---

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	78.000,00	85.800,00	94.380,00	103.818,00

Número Sequencial:	2.044
--------------------	-------

<b>Título:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
<b>Finalidade:</b>	Garantir o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria de Transporte, assegurando a manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de infraestrutura necessários para a gestão do sistema de transporte municipal.
<b>Descrição Ação:</b>	Esta ação visa a manutenção das atividades essenciais da Secretaria de Transporte, incluindo a gestão de frota, conservação de veículos, atualização de sistemas de controle, capacitação de servidores e suporte administrativo. Também contempla despesas com insumos, manutenção predial, equipamentos e contratação de serviços necessários para o pleno funcionamento da secretaria.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MANTIDA	%	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais.

Aquisição de insumos e materiais de escritório.

Pagamento de serviços terceirizados e contratos de manutenção predial e de equipamentos.

Capacitação e treinamento dos servidores da secretaria.

Atualização e manutenção dos sistemas de gestão e controle de transporte.

Realização de despesas administrativas para garantir o funcionamento contínuo da secretaria.

Pagamento de contribuições e subvenções relacionadas à operação da secretaria.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	78.000,00	85.800,00	94.380,00	103.818,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	7.284.319,17	8.012.751,00	8.814.027,00	9.695.429,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 002 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO**2 - Tipo de Programa:** PROGRAMAS FINALÍSTICOS**3 - Problema:** A EVASÃO ESCOLAR, A DISTORÇÃO DA IDADE-SÉRIE, A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E BEM COM A INFRAESTRUTURA ESCOLAR SÃO OS DESAFIOS PERMANENTES DE UMA GESTÃO COMPROMETIDA COM A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO**4 - Público Alvo:** CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR**5 - Justificativa:** PARA COMBATER AS DEFICIÊNCIAS ORGANIZACIONAIS, DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS FAZ-SE NECESSÁRIO UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE CONVERTAM A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**6 - Objetivo:** ELEVAR OS NÍVEIS DE APRENDIZAGEM DO ENSINO, A PARTIR DE AÇÕES QUE PROMOVAM A BUSCA PELA AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO, HABILIDADES E A FORMAÇÃO DE ATITUDES E VALORES DO CIDADÃO. DIMINUINDO OS ÍNDICES DE EVASÃO ESCOLAR E DESTA FORMA AMPLIAR A EQUIDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO E ÉXITO ESCOLAR DO ALUNO.**7 - Estratégia:** ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES MUNICIPAIS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, APARELHAMENTO DAS ESCOLAS E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.**8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Finais	A Cada 2(dois) Anos	IDEB	6,00	4,60	Ministério da Educação (MEC)	

**Indicador de Ref.:** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**Finalidade:** Medir a qualidade da educação básica no Município**Forma de Cálculo:** O IDEB é calculado a partir de dois componentes:

Desempenho dos alunos nas avaliações nacionais de aprendizagem:

SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) — aplicado a alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio, em disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática.

Taxa de aprovação escolar — obtida a partir do Censo Escolar, considerando a quantidade de alunos que avançam de série sem reprovação.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Anos Iniciais	A Cada 2(dois) Anos	IDEB	8,00	6,40	Ministério da Educação (MEC)	
--	---------------------	------	------	------	------------------------------	--

**Indicador de Ref.:** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**Finalidade:** Medir a qualidade da educação básica no Município**Forma de Cálculo:** O IDEB é calculado a partir de dois componentes:

Desempenho dos alunos nas avaliações nacionais de aprendizagem:

SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) — aplicado a alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio, em disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática.

Taxa de aprovação escolar — obtida a partir do Censo Escolar, considerando a quantidade de alunos que avançam de série sem reprovação.

**9 - Unidade/Subunidade Responsável:**



Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fundeb

## 10 - Ações:

Número Sequencial:	1.002
--------------------	-------

**Título:** EXPANSÃO INFRAESTRUTURA FÍSICA ENSINO INFANTIL

**Finalidade:** Garantir condições adequadas, acessíveis e seguras para o funcionamento e expansão das unidades de Educação Infantil, promovendo ambiente adequado para o desenvolvimento integral das crianças.

**Descrição Ação:** A atividade contempla a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações e construção de novas unidades de Educação Infantil, compreendendo creches e pré-escolas da rede municipal. Abrange a aquisição de equipamentos, mobiliário escolar, brinquedos pedagógicos, materiais permanentes e a implantação de melhorias em áreas administrativas, pedagógicas e de lazer, como parquinhos, brinquedotecas e áreas externas. Visa garantir a segurança, acessibilidade e conforto dos espaços, adequando-os às normas vigentes e ampliando a oferta de vagas na rede municipal para atendimento da demanda crescente por Educação Infantil.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Manutenção e reforma de prédios escolares de Educação Infantil. Construção de novas unidades ou ampliações de salas e espaços recreativos. Aquisição e substituição de mobiliário, equipamentos e brinquedos. Adequação de espaços para acessibilidade e segurança. Melhoria de áreas externas, parquinhos e brinquedotecas. Instalação de equipamentos de cozinha, refeitórios e sanitários infantis

## Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,50	0,50	0,00	0,00
Metas Financeiras	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00

Número Sequencial:	2.011
--------------------	-------

**Título:** PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**Finalidade:** Garantir o fornecimento contínuo e nutricionalmente adequado de refeições aos estudantes da rede pública municipal, promovendo segurança alimentar e contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.

**Descrição Ação:** A ação abrange todas as etapas necessárias para assegurar a alimentação escolar, incluindo o planejamento nutricional, a aquisição de gêneros alimentícios, o preparo e distribuição das refeições nas unidades escolares, além da manutenção dos equipamentos e espaços destinados ao serviço de alimentação.

Compreende também a capacitação dos profissionais envolvidos no preparo e manipulação de alimentos, o acompanhamento nutricional, o controle de qualidade e segurança alimentar

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
 Fornecimento diário de alimentação escolar para todos os alunos matriculados.  
 Aquisição de gêneros alimentícios de qualidade e de produtores locais sempre que possível.  
 Capacitação das merendeiras e demais servidores envolvidos.  
 Manutenção e aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha.  
 Fiscalização e supervisão nutricional permanente.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	494.455,94	543.902,00	598.292,00	658.121,00

Número Sequencial:	2.012
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**Finalidade:** Garantir o transporte seguro, regular e eficiente de estudantes da rede pública municipal e dos conveniados, assegurando o acesso e a permanência dos alunos nas instituições de ensino.

**Descrição Ação:** A ação abrange a gestão, operação e manutenção dos serviços de transporte escolar municipal, contemplando a manutenção preventiva e corretiva da frota própria, aquisição de combustíveis, peças, pneus, lubrificantes e demais materiais necessários ao funcionamento dos veículos.

Inclui ainda a aquisição de veículos novos destinados ao transporte escolar, a contratação de serviços terceirizados de transporte, quando necessário, a capacitação dos motoristas e demais profissionais envolvidos, o controle de itinerários e rotas e a adequação da frota às normas vigentes de segurança, acessibilidade e transporte de estudantes.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
 Transporte regular de estudantes da rede municipal de ensino.  
 Manutenção, abastecimento e conservação da frota escolar.  
 Aquisição de veículos escolares para renovação e ampliação da frota.  
 Contratação de serviços de transporte escolar terceirizado, quando necessário.  
 Capacitação dos motoristas e profissionais do transporte escolar.  
 Controle de itinerários e supervisão da operação do transporte escolar.  
 Adequação dos veículos escolares conforme exigências legais e de segurança.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.490.589,76	1.639.649,00	1.803.614,00	1.983.975,00

Número Sequencial:	2.013
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



**Finalidade:** Garantir o pleno funcionamento e a melhoria contínua da oferta do ensino fundamental no município de Chácara, assegurando condições adequadas de infraestrutura, recursos didáticos e pedagógicos, valorização dos profissionais da educação e atendimento de qualidade aos estudantes.

**Descrição Ação:** A ação contempla a manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental da rede pública municipal, incluindo despesas com pessoal docente e de apoio, aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, manutenção de prédios escolares, equipamentos e mobiliários, contratação de serviços necessários ao funcionamento das unidades de ensino e à execução de projetos pedagógicos.

Inclui ainda a realização de atividades complementares e extracurriculares, acompanhamento pedagógico, avaliações de desempenho, capacitação de profissionais e participação em projetos e programas educacionais em parceria com outras esferas de governo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**

- Oferta regular das aulas do ensino fundamental.
- Manutenção de prédios, mobiliários e equipamentos escolares.
- Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos.
- Realização de atividades e projetos extracurriculares.
- Capacitação continuada de professores e profissionais de apoio.
- Acompanhamento pedagógico e avaliações de desempenho.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	4.906.999,80	5.397.700,00	5.937.470,00	6.531.217,00

Número Sequencial:	2.014
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

**Finalidade:** Oferecer atendimento educacional de qualidade às crianças matriculadas na educação infantil, na etapa pré-escola, garantindo condições adequadas de infraestrutura, recursos pedagógicos e profissionais qualificados, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança.

**Descrição Ação:** A ação abrange a manutenção e o funcionamento das unidades de educação infantil – pré-escola da rede municipal, incluindo despesas com pessoal docente e de apoio, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos educativos, equipamentos e mobiliário, manutenção de prédios, veículos e equipamentos, além da contratação de serviços essenciais ao funcionamento das atividades escolares.

Inclui também a realização de atividades pedagógicas, recreativas e culturais, capacitação continuada dos profissionais da educação infantil, avaliação do desenvolvimento infantil, e ações de integração com as famílias e a comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Oferta regular das atividades pedagógicas e recreativas da pré-escola. Manutenção de unidades escolares e mobiliário. Aquisição de materiais didáticos, brinquedos e equipamentos. Realização de eventos culturais e de integração com as famílias. Capacitação continuada dos profissionais da educação infantil. Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento infantil.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.902.000,00	2.092.200,00	2.301.420,00	2.531.562,00

Número Sequencial:	1.014
--------------------	-------

**Título:** EXPANSÃO INFRAESTRUTURA FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL

**Finalidade:** Garantir condições adequadas, acessíveis e seguras para o funcionamento das unidades de ensino municipais, por meio da manutenção, ampliação e construção de espaços escolares.

**Descrição Ação:** A atividade compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações e construção de prédios escolares e demais unidades vinculadas à rede municipal de ensino. Inclui a aquisição de equipamentos, mobiliário escolar, materiais permanentes e a implantação de melhorias em áreas administrativas, pedagógicas e de uso coletivo, como bibliotecas, cozinhas, quadras poliesportivas e parquinhos infantis. A ação visa adequar os espaços escolares às normas de segurança, acessibilidade e conforto, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como atender ao crescimento da demanda por vagas no sistema de ensino municipal.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	12-EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares. Reformas estruturais e adequações prediais para acessibilidade e segurança. Construção de novas escolas e espaços educacionais. Aquisição e substituição de mobiliário e equipamentos escolares. Ampliação de áreas pedagógicas, recreativas e de apoio. Implantação de melhorias em cozinhas, banheiros, bibliotecas e quadras.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	1,00	0,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Número Sequencial:	2.047
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

**Finalidade:** Oferecer atendimento educacional, de cuidados e proteção integral às crianças de 0 a 3 anos matriculadas na rede municipal de creches, garantindo ambiente adequado, seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social.

**Descrição Ação:** A ação compreende a manutenção, operação e desenvolvimento das atividades das creches municipais, incluindo despesas com pessoal docente e de apoio, aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, brinquedos, gêneros alimentícios, materiais de higiene e de expediente, além da manutenção de prédios, equipamentos e veículos utilizados no transporte das crianças.

Inclui também a realização de atividades pedagógicas, recreativas e de cuidados, ações de integração com as famílias, capacitação de profissionais da educação infantil e o acompanhamento nutricional e do desenvolvimento das crianças.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	12-EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
Atendimento regular de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais.  
Manutenção das instalações físicas e equipamentos das creches.  
Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e materiais de higiene.  
Fornecimento de alimentação escolar adequada.  
Realização de atividades pedagógicas, lúdicas e de cuidados.  
Capacitação continuada dos profissionais de educação infantil.  
Acompanhamento nutricional e do desenvolvimento das crianças.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total do Programa:	10.794.045,50	11.873.451,00	13.060.796,00	14.866.875,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------



1 - Programa (Denominação): 003 - CHÁCARA MAIS CULTURA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: FALTA DE INCENTIVO NA CULTURA CHACARENSE

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: AÇÕES PARA PROMOVER O RESGATE E NOVAS DESCOBERTAS NA CULTURA DO MUNICÍPIO

6 - Objetivo: PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO COM VISTAS A ELEVAÇÃO DO NÍVEL CULTURAL E ARTÍSTICO E PROMOVER A CULTURA

7 - Estratégia: RESGATE DE VALORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.038
--------------------	-------

Título: VALORIZAÇÃO DA CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Finalidade: Preservar, conservar e valorizar os bens de interesse histórico, artístico, arquitetônico e cultural do município, garantindo sua proteção e promoção junto à comunidade.

Descrição Ação: A atividade compreende a realização de ações de manutenção, conservação e revitalização dos bens materiais e imateriais classificados ou reconhecidos como patrimônio histórico, artístico e cultural do município. Inclui serviços de limpeza, pintura, reparos e adequações estruturais em prédios históricos, monumentos, praças e acervos culturais. Abrange também a contratação de estudos técnicos, laudos e projetos de restauro, aquisição de materiais e equipamentos específicos, ações de sinalização e a promoção de campanhas de conscientização para a preservação do patrimônio. A ação contempla ainda o pagamento de profissionais técnicos e serviços especializados quando necessário.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	391-PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção e conservação de prédios e monumentos históricos. Contratação de serviços técnicos para elaboração de laudos e projetos de restauro. Limpeza, pintura e pequenos reparos em espaços e bens tombados ou protegidos. Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do patrimônio. Promoção de campanhas educativas e ações de valorização do patrimônio cultural. Instalação de placas de sinalização e identificação do patrimônio.

Metas



Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	16.272,00	17.899,00	19.689,00	21.658,00

Número Sequencial:	2.039
--------------------	-------

**Título:** PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA LOCAL

**Finalidade:** Promover, valorizar e divulgar as manifestações culturais, artísticas e tradicionais do município, democratizando o acesso à cultura para toda a população, com destaque para eventos de relevância local, como o Carnaval, e apoio às entidades culturais através de subvenções sociais.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na realização, apoio e divulgação de eventos culturais, festivais, exposições, apresentações artísticas, oficinas, feiras, mostras culturais e manifestações populares, abrangendo diversas linguagens como música, teatro, dança, cinema, literatura, artes visuais e cultura tradicional.

Inclui a organização e apoio à programação oficial do Carnaval Municipal, com desfiles, blocos, shows e atividades recreativas.

Abrange a concessão de subvenções sociais a entidades, associações e organizações culturais legalmente constituídas e registradas, para apoio à realização de projetos, eventos, oficinas e ações de interesse público cultural, devidamente formalizadas por legislação e convênio.

A ação contempla também a contratação de artistas, aquisição de materiais e equipamentos, custeio de estrutura física, serviços de apoio, transporte, alimentação, hospedagem, além da promoção de campanhas de divulgação cultural e ações de formação artística.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	13-CULTURA	392-DIFUSÃO CULTURAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Realização e apoio a festivais, mostras, feiras e exposições culturais.

Organização da programação oficial do Carnaval Municipal.

Contratação de artistas, grupos culturais, blocos e bandas.

Concessão de subvenções sociais a entidades e associações culturais.

Aquisição de materiais, equipamentos e serviços para eventos culturais e o carnaval.

Promoção de campanhas de divulgação e incentivo à cultura local.

Realização de oficinas, cursos e atividades de formação cultural.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	1.070.200,00	1.177.220,00	1.294.942,00	1.424.436,00

Valor Total do Programa:	1.086.472,00	1.195.119,00	1.314.631,00	1.446.094,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**1 - Programa (Denominação):** 004 - TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE**2 - Tipo de Programa:** PROGRAMAS FINALÍSTICOS**3 - Problema:** Hoje nosso município conta com apenas uma quadra publica, pretendemos revitalizar o complexo esportivo Francisco de Almeida Bessa, construindo um quadra de areia e uma quadra de futebol de 7. No Chacarense F. C. revitalizar a quadra de futsal, reconstruindo ela, assim como reformar o salão da sede para desenvolvimento de atividades esportivas como aulas de luta, dança entre outras.**4 - Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**5 - Justificativa:** REALIZAR PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO MEIOS DE PRESERVAÇÃO ÀS DOENÇAS E RISCOS À SAÚDE**6 - Objetivo:** Promover, fomentar, incentivar e trazer uma melhor qualidade de vida e socialização através de eventos e prática esportivos.

Incentivar, desenvolver e fomentar o esporte na cidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida, saúde e lazer aos municíipes .

**7 - Estratégia:** Nosso programa, procura em primeiro lugar fornecer programas de desenvolvimento e praticas esportivas de boa qualidade aos nosso municíipes, além de melhoras e em nosso espaços para a pratica de esportes assim como ampliação e construção de novos espaços.

Ao aumentarmos nossa estrutura física esportivas, iremos conseguir desenvolver novos projetos e consequentemente atender um número maior de municíipes com melhor qualidade.

**8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

**Indicador de Ref.:** 100%**Finalidade:** ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA**Forma de Cálculo:** %

UNIDADE CONSTRUIDA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00		
--------------------	-------	------------	--------	------	--	--

**Indicador de Ref.:****Finalidade:****Forma de Cálculo:**

UNIDADE REFORMADA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00		
-------------------	-------	------------	--------	------	--	--

**Indicador de Ref.:****Finalidade:****Forma de Cálculo:**

UNIDADE AMPLIADA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	0,00		
------------------	-------	------------	--------	------	--	--

**Indicador de Ref.:****Finalidade:****Forma de Cálculo:****9 - Unidade/Subunidade Responsável:**

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**10 - Ações:**

Número Sequencial:	1.010
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS



<b>Finalidade:</b>	Garantir a conservação, modernização e ampliação das áreas físicas destinadas à prática de esportes coletivos e individuais, promovendo o acesso da população a espaços adequados e seguros para o desenvolvimento esportivo e de lazer.
<b>Descrição Ação:</b>	A ação comprehende os serviços de manutenção preventiva e corretiva das áreas poliesportivas existentes, como quadras, campos, pistas e demais instalações esportivas, além da expansão dessas estruturas por meio da construção de novos espaços, modernização dos equipamentos e melhoria das condições de acessibilidade e segurança.  Inclui a aquisição de materiais, contratação de serviços especializados, reforma e ampliação das instalações, manutenção dos equipamentos esportivos e o pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores envolvidos na execução das atividades.
<hr/>	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

<b>Detalhe da Implementação:</b>	Manutenção e conservação das áreas poliesportivas existentes. Construção e ampliação de novas áreas poliesportivas. Aquisição e instalação de equipamentos e mobiliário esportivo. Melhoria da acessibilidade e segurança nas instalações. Pagamento de salários e encargos dos servidores envolvidos. Contratação de serviços técnicos especializados para obras e reformas.
----------------------------------	--

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	0,00
Metas Financeiras	181.439,50	199.583,00	219.541,00	241.495,00

Número Sequencial:	2.042
--------------------	-------

<b>Título:</b>	PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>Finalidade:</b>	Fomentar a prática esportiva e de atividades físicas no município, promovendo a inclusão social, qualidade de vida, integração comunitária e desenvolvimento de talentos locais por meio do incentivo e organização de atividades desportivas e recreativas acessíveis à população.  Teremos como objetivo promover a prática esportiva, proporcionando oportunidades iguais de acesso e participação dos municípios, fomentando o desenvolvimento de habilidades motoras e sociais.
<b>Descrição Ação:</b>	Promover a construção de uma comunidade mais forte através do esporte estaremos trabalhando a saúde física, mental, a inclusão social, trabalhando o respeito e as diversidades culturais.  Esta ação consiste na promoção de atividades esportivas e recreativas comunitárias, abrangendo a realização de campeonatos, torneios, festivais, projetos sociais esportivos e atividades de lazer. Contempla também a manutenção de espaços esportivos públicos, aquisição de materiais e equipamentos, capacitação de instrutores e apoio a entidades desportivas locais. Prevê ainda o pagamento de contribuições e subvenções a organizações comunitárias e associações esportivas para apoio na execução das atividades.
<hr/>	

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	812-DESPORTO COMUNITÁRIO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Organização de campeonatos, torneios e festivais esportivos comunitários.

Promoção de atividades recreativas e de lazer em praças, quadras e ginásios públicos.

Aquisição de materiais esportivos e equipamentos para atividades comunitárias.

Manutenção, revitalização e melhoria de praças esportivas e espaços de lazer.

Apoio e fomento a projetos sociais e esportivos voltados para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Capacitação de monitores, instrutores e agentes esportivos comunitários.

Pagamento de contribuições, subvenções e apoio financeiro a entidades e associações esportivas locais.

Promoção de campanhas e eventos que incentivem a prática esportiva e hábitos saudáveis.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	434.756,00	478.232,00	526.055,00	578.661,00

Número Sequencial:	2.043
--------------------	-------

**Título:** PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO

**Finalidade:** Oferecer à população oportunidades de lazer, convivência social e recreação, promovendo o bem-estar, integração comunitária e a melhoria da qualidade de vida por meio da realização de eventos, oficinas, atividades culturais e recreativas acessíveis a todas as faixas etárias.

**Descrição Ação:** Esta ação visa planejar, organizar e executar atividades de lazer e recreação no município, incluindo eventos públicos, atividades culturais, oficinas de recreação, festivais, gincanas, colônias de férias e ações em datas comemorativas. Também contempla a aquisição de materiais recreativos, contratação de serviços e profissionais especializados, manutenção de espaços de lazer e o pagamento de contribuições e subvenções a entidades que desenvolvem projetos de lazer e recreação junto à comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	27-DESPORTO E LAZER	813-LAZER	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Realização de eventos comunitários de lazer, como festas populares, gincanas e festivais culturais.

Promoção de oficinas de recreação, jogos, brincadeiras e atividades lúdicas para crianças, jovens, adultos e idosos.

Organização de colônias de férias e atividades em períodos de recesso escolar.

Aquisição de materiais e equipamentos para realização das atividades de lazer.

Manutenção e revitalização de espaços públicos de lazer e convivência.

Capacitação de profissionais e monitores para atividades recreativas.

Pagamento de contribuições, subvenções e apoio a entidades e associações que desenvolvam projetos de lazer no município.

Promoção de ações em datas comemorativas e campanhas voltadas para a valorização do convívio comunitário.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
<b>Valor Total do Programa:</b>	626.195,50	688.815,00	757.696,00	833.466,00



1 - Programa (Denominação): 005 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: DEMANDA DE ATENDIMENTOS NO MUNICÍPIO, NECESSIDADE DE MAIS MÉDICOS, FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

4 - Público Alvo: TODA POPULAÇÃO

5 - Justificativa: TENTATIVA DE IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO

6 - Objetivo: POPULAÇÃO SAUDÁVEL

7 - Estratégia: CRIAR PARCERIAS E ADERIR A CONSORCIOS A FIM DE PROPORCIONAR ATENDIMENTO IMEDIATO AOS NECESSITADOS

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.013
--------------------	-------

Título: EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE

Finalidade: Assegurar a manutenção, reforma, ampliação e construção de unidades de saúde, garantindo condições adequadas, seguras e acessíveis para o atendimento à população e o pleno funcionamento dos serviços de saúde no município.

Descrição Ação: A atividade consiste na execução de obras e serviços voltados à manutenção preventiva e corretiva, reformas, ampliações e construções de unidades de saúde municipais, abrangendo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Policlínicas, Farmácias Municipais e demais equipamentos vinculados à rede municipal de saúde. Inclui, ainda, a aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes para garantir a funcionalidade, acessibilidade e segurança das instalações. A ação abrange melhorias em áreas de recepção, atendimento, salas de procedimentos e ambientes administrativos, promovendo melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e maior conforto e segurança aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde (UBS), ESF, Policlínicas, Farmácias Municipais e outras unidades de saúde.

Reforma e adequação de instalações físicas visando acessibilidade, segurança e melhorias funcionais.

Construção de novas unidades de saúde para expansão da cobertura e ampliação da rede assistencial.

Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar e administrativo para as unidades.

Manutenção e melhorias na rede elétrica, hidráulica, estrutural e de climatização das unidades.

Ampliação e modernização dos espaços físicos para atendimento médico, odontológico e multiprofissional.

Implantação de melhorias de infraestrutura em áreas de acolhimento, recepção e salas de procedimentos.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	0,00	1,00	0,00	0,00
<b>Metas Financeiras</b>	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00

Número Sequencial:	2.021
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Finalidade:** Fortalecer e qualificar a rede de Atenção Primária à Saúde no município, garantindo o acesso universal, humanizado e resolutivo aos serviços de saúde básica, com ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo da população.

**Descrição Ação:** Envolve a manutenção de UBS e ESF, ampliação de cobertura, capacitação de equipes, realização de ações de promoção e prevenção, atendimentos domiciliares e atividades comunitárias, integrando com a rede de saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Manutenção e ampliação dos serviços de Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF).

Ampliação da cobertura da população cadastrada na APS.

Capacitação contínua das equipes multiprofissionais das unidades básicas.

Realização de ações de promoção à saúde, educação em saúde, campanhas de prevenção e mutirões de atendimento.

Implantação e atualização de protocolos assistenciais e de acompanhamento das condições crônicas (hipertensão, diabetes, saúde mental, entre outros).

Realização de consultas médicas, odontológicas, de enfermagem e multiprofissionais.

Atendimentos domiciliares, visitas de agentes comunitários de saúde e ações comunitárias.

Integração com os serviços de vigilância em saúde e rede de atenção especializada.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	8.176.037,01	8.993.641,00	9.893.005,00	10.882.306,00

Número Sequencial:	2.022
--------------------	-------

**Título:** CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO - CISDESTE

**Finalidade:** Garantir a participação do município no consórcio intermunicipal de saúde CISDESTE, assegurando o acesso da população aos serviços de saúde complementares, especializados e de apoio logístico ofertados pela entidade.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na formalização, manutenção e execução do contrato de rateio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião Sudeste (CISDESTE), assegurando a contribuição financeira mensal para custear os serviços compartilhados e as ações regionais de saúde. Inclui a participação nas decisões colegiadas do consórcio, a pactuação de procedimentos ambulatoriais, hospitalares, transporte de pacientes, exames e consultas especializadas. A ação possibilita o atendimento regionalizado e o acesso da população a serviços do SAMU, viabilizado pelo consórcio.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	2 - Seguridade Social



Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Formalização e acompanhamento do contrato de rateio com o CISDESTE. Contribuição financeira mensal para custeio dos serviços consorciados. Pactuação de serviços e procedimentos especializados junto ao consórcio. Encaminhamento de pacientes para atendimentos regionais via consórcio. Participação do município nas reuniões deliberativas e técnicas do CISDESTE.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	1,00
Metas Financeiras	32.745,56	36.020,00	39.622,00	43.584,00

Número Sequencial:	2.023
--------------------	-------

**Título:** CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO - ACISPES

**Finalidade:** Assegurar a participação do município no Consórcio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, garantindo o acesso da população a serviços especializados de saúde e exames de média e alta complexidade oferecidos pela entidade consorciada.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na manutenção do contrato de rateio firmado entre o município e a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra, incluindo o repasse mensal de recursos financeiros para o custeio dos serviços pactuados. Abrange a pactuação e oferta de consultas especializadas, exames de diagnóstico, procedimentos ambulatoriais e serviços de apoio aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ação também contempla o encaminhamento de pacientes para os serviços regionais prestados pelo consórcio e a participação do município nas assembleias e decisões colegiadas, fortalecendo a regionalização da assistência em saúde.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSÓRCIO MANTIDO	UN	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Descentralizada	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Formalização e acompanhamento do contrato de rateio com a ACISPES. Repasse mensal de valores pactuados para manutenção dos serviços consorciados. Pactuação e contratação de serviços especializados e procedimentos ambulatoriais. Encaminhamento de pacientes para consultas, exames e procedimentos ofertados pela ACISPES. Participação em assembleias e reuniões técnicas do consórcio.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.048.096,00	1.152.906,00	1.268.197,00	1.395.017,00

Número Sequencial:	2.024
--------------------	-------

**Título:** DESENV. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Finalidade:** Garantir o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, assegurando o atendimento especializado, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Descrição Ação:** A atividade contempla a execução e o apoio às ações de saúde de média e alta complexidade, envolvendo a contratação e manutenção de serviços hospitalares, exames de diagnóstico de alta tecnologia, serviços ambulatoriais especializados, cirurgias eletivas e atendimento de urgência e emergência hospitalar. Inclui a regulação de pacientes, transporte para atendimento fora do domicílio (TFD), aquisição de materiais hospitalares, medicamentos específicos, manutenção de equipamentos e apoio à realização de mutirões e procedimentos especializados. Abrange também a articulação com prestadores conveniados, serviços regionais e o fortalecimento da rede de referência e contrarreferência.



Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais especializados. Realização de exames de média e alta complexidade. Atendimento a pacientes em unidades de urgência, emergência e hospitalização. Organização de mutirões de cirurgias e procedimentos. Regulação e transporte de pacientes para serviços de referência. Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos especializados. Manutenção de equipamentos e veículos utilizados na atenção especializada.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	2.381.707,99	2.619.879,00	2.881.867,00	3.170.054,00

Número Sequencial:	2.025
--------------------	-------

**Título:** FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Finalidade:** Assegurar o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais médico-hospitalares e serviços complementares de apoio terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

**Descrição Ação:** A atividade compreende a aquisição, controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, vacinas, materiais médico-hospitalares e insumos destinados ao tratamento e à prevenção de doenças na rede municipal de saúde. Inclui também a execução de procedimentos terapêuticos, como curativos, inalações, administração de medicamentos injetáveis, atendimentos em sala de vacina, e suporte farmacêutico e nutricional. Abrange o atendimento e orientação farmacêutica aos pacientes, a manutenção do estoque da farmácia municipal e dos dispensários das unidades de saúde, e o desenvolvimento de campanhas educativas sobre uso racional de medicamentos. Integra-se ainda a essa ação o pagamento da remuneração e encargos dos profissionais farmacêuticos e auxiliares lotados na farmácia municipal e nas unidades de saúde, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Realização de procedimentos terapêuticos e administração de vacinas. Atendimento farmacêutico e orientação sobre uso correto de medicamentos. Controle e abastecimento dos estoques da farmácia municipal e dispensários. Campanhas de promoção do uso racional de medicamentos. Apoio nutricional e orientação alimentar preventiva e terapêutica. Pagamento de remuneração e encargos dos profissionais farmacêuticos e auxiliares de farmácia.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.348.000,00	1.482.800,00	1.631.080,00	1.794.188,00

Número Sequencial:	2.026
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Finalidade:** Assegurar o funcionamento e a execução das ações de vigilância sanitária no município, promovendo a fiscalização, controle e orientação sobre as condições sanitárias dos serviços e ambientes públicos e privados.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na execução e manutenção das ações de vigilância sanitária municipal, abrangendo a fiscalização de estabelecimentos de saúde, comércio de alimentos, farmácias, indústrias, prestadores de serviços e ambientes de interesse à saúde pública. Inclui a emissão de licenças sanitárias, realização de vistorias, controle de qualidade da água e dos produtos comercializados, investigação de denúncias, orientação técnica a estabelecimentos e à população, e execução de campanhas educativas. Abrange ainda a aquisição de materiais de consumo, equipamentos e veículos, capacitação de profissionais e o pagamento de remuneração e encargos dos servidores lotados na vigilância sanitária, assegurando a continuidade das ações de proteção e promoção à saúde coletiva.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Fiscalização e inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços diversos. Emissão de licenças sanitárias e autos de infração quando necessário. Controle da qualidade da água e fiscalização de alimentos. Atendimento e apuração de denúncias relacionadas à saúde pública. Realização de campanhas educativas e ações preventivas. Aquisição de materiais, equipamentos e veículos para as atividades. Capacitação e pagamento da equipe de vigilância sanitária.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00

Número Sequencial:	2.027
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Finalidade:** Garantir o monitoramento, controle e prevenção de doenças e agravos à saúde no município, por meio das ações permanentes de vigilância epidemiológica.

**Descrição Ação:** A atividade compreende a execução das ações de vigilância epidemiológica voltadas para a detecção, notificação, investigação, monitoramento e controle de doenças e agravos de interesse em saúde pública, como arboviroses, tuberculose, COVID-19, zoonoses, síndromes gripais, doenças imunopreveníveis e demais situações epidemiológicas. Inclui o acompanhamento de indicadores, a realização de campanhas de prevenção, vacinação, bloqueios epidemiológicos, controle vetorial e atendimento de casos suspeitos ou confirmados. A ação abrange também a aquisição de insumos, materiais, equipamentos, veículos, manutenção de sistemas de informação e o pagamento de remuneração e encargos dos profissionais responsáveis pela vigilância epidemiológica no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:**

- Notificação, investigação e monitoramento de casos e surtos.
- Realização de campanhas de vacinação e ações de controle de doenças.
- Levantamento de indicadores epidemiológicos e emissão de boletins.
- Controle vetorial de arboviroses e zoonoses.
- Atividades educativas e orientação à população sobre prevenção de doenças.
- Aquisição de materiais, insumos, equipamentos e veículos para as ações.
- Capacitação e pagamento da equipe de vigilância epidemiológica.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	218.000,00	239.800,00	263.780,00	290.158,00
<b>Valor Total do Programa:</b>				
	13.299.586,56	17.629.546,00	16.092.501,00	17.701.752,00



1 - Programa (Denominação): 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: CARENCIA DA POPULAÇÃO

4 - Público Alvo: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

5 - Justificativa: NECESSIDADE DE SE FORTALECER OS LAÇOS FAMILIARES DENTRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

6 - Objetivo: OFERTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE E EXTINGUIR A VULNERABILIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO

7 - Estratégia: FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, ROMPENDO COM OS PADRÕES VIOLADORES DE DIREITO NO INTERIOR DAS MESMAS, CONTRIBUINDO PARA RESTAURAR E PRESERVAR A INTEGRIDADE E AS CONDIÇÕES DE AUTONOMIA DOS USUÁRIOS, GARANTINDO A INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA PREVENIR A REINCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS. REESTABELECER VÍNCULOS FAMILIARES E/OU SOCIAIS

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUN. DE D. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Gestão da Assistência Social e do Trabalho
SECRETAR MUN. DE D. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETAR MUN. DE D. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.012
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS

Finalidade: Ampliar e qualificar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços socioassistenciais, por meio da construção de uma unidade física adequada e funcional do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), fortalecendo a rede de proteção social básica do município.

Descrição Ação: A ação consiste na construção de um prédio próprio para o funcionamento do CRAS, com estrutura física adequada para atender às exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), garantindo espaço apropriado para o acolhimento, atendimento individual e coletivo, e execução dos serviços, programas e benefícios da política de assistência social. A nova unidade permitirá maior qualidade e humanização no atendimento, além de melhores condições de trabalho às equipes técnicas e administrativas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Diagnóstico e justificativa técnica: Levantamento da demanda local, identificação de fragilidades na estrutura atual (prédio alugado, inadequado ou inexistente) e necessidades da população atendida.

Projeto arquitetônico e orçamentário: Elaboração de projeto com planta compatível com as orientações do MDS e da Norma de Referência para CRAS, contemplando salas de atendimento, recepção, banheiros acessíveis, copa, salas multiuso, almoxarifado, etc.

Captação de recursos: Possibilidade de execução com recursos próprios, transferências voluntárias da União e do Estado ou por emendas parlamentares.

Processo licitatório: Realização de licitação para contratação de empresa de engenharia para execução da obra, conforme legislação vigente.

Execução da obra: Acompanhamento técnico pela equipe de engenharia do município ou por empresa contratada, com cronograma físico-financeiro e controle de qualidade.

Equipagem e funcionamento: Após a conclusão da obra, a unidade será equipada com mobiliário e equipamentos adequados ao atendimento, sendo integrada à rede socioassistencial do município.

Resultados esperados: Melhoria na estrutura de atendimento à população, aumento da capacidade de acolhimento e articulação de políticas públicas, fortalecimento da proteção social básica e melhoria das condições de trabalho da equipe do CRAS.

Público-alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários de programas sociais, e demais usuários da política de assistência social no território de abrangência do CRAS.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>Metas Financeiras</b>	0,00	0,00	500.000,00	0,00

Número Sequencial:	2.033
--------------------	-------

**Título:** ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Promover ações de proteção social, convivência, inclusão e garantia de direitos para a população idosa do município de Chácara, assegurando qualidade de vida, integração social e atendimento integral às suas demandas.

**Descrição Ação:** A ação contempla a oferta de serviços, programas e projetos voltados à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, incluindo atendimento social, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientação socioassistencial, encaminhamentos para serviços de saúde, esporte, cultura e lazer, bem como ações de apoio jurídico e psicossocial.

Inclui ainda a manutenção das despesas com pessoal, aquisição de materiais, contratação de serviços especializados, desenvolvimento de campanhas educativas e de valorização da pessoa idosa, apoio técnico, administrativo e financeiro ao Conselho Municipal do Idoso e o pagamento de subvenções sociais a instituições e entidades sem fins lucrativos que atuem na assistência e acolhimento da pessoa idosa, devidamente conveniadas ou cadastradas junto ao município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	241-ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Atendimento social e orientação individualizada para idosos.

Realização de atividades de convivência e lazer para o público idoso.  
Campanhas de conscientização e promoção dos direitos da pessoa idosa.  
Encaminhamentos para serviços de saúde, esporte e cultura.  
Apóio e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.  
Oferta de oficinas, palestras e eventos de integração social.  
Pagamento de subvenções a entidades assistenciais que atendem a pessoa idosa.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00

Número Sequencial:	2.034
--------------------	-------

**Título:** FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Finalidade:** Ampliar e qualificar as ações de proteção social, convivência e inclusão social, fortalecendo a rede comunitária e as organizações sociais do município de Chácara, com foco na promoção da cidadania e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.

**Descrição Ação:** A ação consiste na manutenção, apoio e desenvolvimento de atividades comunitárias no âmbito da assistência social, abrangendo o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientação socioassistencial, realização de oficinas, campanhas educativas e eventos de integração social.

Inclui também despesas com pessoal, aquisição de materiais, manutenção de espaços e veículos, contratação de serviços, capacitação de agentes sociais, apoio técnico e financeiro aos conselhos municipais e associações comunitárias, pagamento de subvenções e contribuições sociais a entidades sem fins lucrativos que desenvolvem projetos de interesse social, e pagamento de benefícios eventuais e emergenciais, como auxílio funeral, alimentação, transporte, natalidade, hospedagem emergencial e outros previstos na legislação e na política municipal de assistência social.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Atendimento e orientação social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Realização de oficinas, atividades de convivência e campanhas educativas.

Apóio a projetos e ações sociais desenvolvidas por associações e entidades comunitárias.

Manutenção e apoio técnico aos conselhos e equipamentos da rede socioassistencial.

Pagamento de subvenções e contribuições a instituições assistenciais comunitárias.

Concessão de benefícios eventuais e emergenciais a famílias em situação de risco social.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	545.800,00	600.380,00	660.418,00	726.460,00

Número Sequencial:	2.035
--------------------	-------

**Título:** FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**Finalidade:** Oferecer serviços de proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando o acesso a direitos, o fortalecimento de vínculos e a promoção da cidadania.**Descrição Ação:** Abrange a execução dos serviços ofertados nos CRAS e CREAS, incluindo atendimentos, visitas domiciliares, ações de prevenção, campanhas educativas, acolhimento institucional e acompanhamento de beneficiários de programas sociais.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	245-SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	2 - Seguridade Social

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Execução dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimentos individuais.

Execução dos serviços de Proteção Social Especial no CREAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), serviços de medidas socioeducativas em meio aberto e atendimento a vítimas de violência.

Realização de atendimentos sociais, visitas domiciliares, escuta qualificada e encaminhamentos para a rede de serviços públicos.

Organização de campanhas, ações e eventos socioeducativos e preventivos.

Apóio e acompanhamento a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios eventuais.

Produção de relatórios técnicos e registros de atendimento.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00

Número Sequencial:	2.036
--------------------	-------

**Título:** CONSELHO TUTELAR**Finalidade:** Garantir a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atuando na prevenção e resolução de situações de risco, vulnerabilidade ou violação desses direitos.**Descrição Ação:** Implementar e manter o funcionamento do Conselho Tutelar no município, com equipe capacitada e estrutura adequada para atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco. A ação inclui a atuação preventiva, o encaminhamento de casos para os órgãos competentes e a articulação com políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da  
Implementação:**

Estrutura física: Disponibilizar espaço físico acessível e equipado para atendimento ao público, garantindo privacidade e conforto.

Equipe: Selecionar e capacitar conselheiros tutelares, garantindo formação contínua e atualização sobre direitos da criança e do adolescente.

Atendimento: Realizar plantões permanentes para acolhimento, orientação e intervenção em casos de violação de direitos.

Parcerias: Estabelecer articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para encaminhamento e acompanhamento dos casos.

Comunicação: Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes, promovendo a participação comunitária.

Monitoramento: Implantar sistema de registro e acompanhamento dos casos atendidos, garantindo transparência e eficácia das ações

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	210.900,00	231.990,00	255.189,00	280.708,00
<b>Valor Total do Programa:</b>	801.700,00	881.870,00	1.470.057,00	1.067.063,00



1 - Programa (Denominação): 007 - CHÁCARA SUSTENTÁVEL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: FALTA DE INVESTIMENTO NA ÁREA AMBIENTAL

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: NECESSIDADE DE REVITALIZAR E MELHORAR O MEIO AMBIENTE EM QUE VIVEMOS

6 - Objetivo: IDENTIFICAR, PROTEGER E RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS E REMANESCENTES

7 - Estratégia: IMPLANTAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Sec. Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Fundo Municipal de Saneamento Básico

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.028
--------------------	-------

Título: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade: Proteger, conservar e recuperar os recursos naturais e áreas verdes do município de Chácara, promovendo a educação ambiental e o desenvolvimento de ações sustentáveis que contribuam para a melhoria da qualidade ambiental e de vida da população.

Ao desenvolver as ações propostas, o objetivo principal será promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental, por meio da execução de iniciativas integradas. Entre elas, destaca-se a implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana, que visa ampliar a arborização na área urbana, contribuindo com sombra, conforto térmico, paisagismo e qualidade do ar.

Também será desenvolvido o Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, fundamental para garantir o saneamento básico, prevenir a poluição dos corpos d'água e melhorar a saúde pública. O Projeto Recicla+ tem como finalidade incentivar a separação e a destinação correta dos resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva e a educação ambiental da população, além de apoiar iniciativas de geração de renda com materiais recicláveis.

Por fim, o Projeto Protetores das Nascentes, baseado no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), busca conservar e recuperar áreas de nascentes e mananciais por meio de parcerias com proprietários rurais, promovendo práticas sustentáveis e garantindo o abastecimento hídrico no município.

Descrição Ação: A ação compreende o desenvolvimento e execução de atividades de proteção, conservação e recuperação ambiental, incluindo o manejo e reflorestamento de áreas degradadas, manutenção de praças, parques, matas ciliares e áreas de preservação, controle de queimadas e descarte irregular de resíduos.

Inclui também a realização de campanhas educativas, programas de educação ambiental em escolas e comunidades, fiscalização ambiental, manutenção e aquisição de equipamentos e materiais necessários às ações de controle ambiental, além da participação em fóruns, conselhos e projetos intermunicipais de preservação ambiental.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	18-GESTÃO AMBIENTAL	541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
------------------------	-----------------------------------	----------------	------------



Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS
--------	-------------	------------------	--

**Detalhe da Implementação:**

Plantio de mudas e recuperação de áreas verdes e matas ciliares.

Fiscalização ambiental e controle de queimadas e descarte irregular.

Realização de campanhas de educação ambiental.

Manutenção de áreas de lazer, praças e parques públicos.

Aquisição de materiais e equipamentos para ações ambientais.

Participação em fóruns e conselhos ambientais regionais e estaduais.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00
<b>Valor Total do Programa:</b>	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00



1 - Programa (Denominação): 008 - REVITALIZAR E DESENVOLVER

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: POUCO RECURSO PRÓPRIO PARA INVESTIMENTO NAS INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: BUSCAR O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO UM ESPAÇO ORGANIZADO E SOCIALMENTE JUSTO

6 - Objetivo: DOTAR A CIDADE DE INFRAESTRUTURA URBANA NO QUE DIZ RESPEITO À MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

7 - Estratégia: BUSCAR RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA	ANUAL	PERCENTUAL	100,00	100,00		
----------------------------------	-------	------------	--------	--------	--	--

Indicador de Ref.:

Finalidade:

Forma de Cálculo:

## 9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Sec. Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Fundo Municipal de Saneamento Básico

## 10 - Ações:

Número Sequencial:	1.003
--------------------	-------

Título: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Finalidade: Melhorar as condições urbanas e a qualidade de vida da população por meio da execução de obras estruturantes que promovam mobilidade, acessibilidade, segurança e bem-estar nas áreas urbanas do município.

Descrição Ação: A ação contempla a execução de obras e serviços voltados à implantação, ampliação, requalificação e manutenção da infraestrutura urbana. Inclui a pavimentação e recapeamento de vias públicas, construção e revitalização de calçadas, praças, meios-fios, pontes, drenagem pluvial, muros de contenção e outras intervenções necessárias ao ordenamento do espaço urbano. Visa atender às demandas da população por infraestrutura básica, facilitar o deslocamento de pessoas e veículos, reduzir alagamentos e melhorar a paisagem urbana.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



<b>Detalhe da Implementação:</b>	Diagnóstico e planejamento técnico: Levantamento das áreas prioritárias com base em critérios técnicos, sociais e econômicos. Elaboração de projetos de engenharia: Desenvolvimento de projetos executivos para cada intervenção, com orçamento detalhado. Execução das obras: Contratação de empresas especializadas por meio de processos licitatórios para a realização dos serviços de infraestrutura (ex.: terraplenagem, pavimentação, drenagem, calçamento, sinalização, construção de muros e passeios). Manutenção preventiva e corretiva: Ações de conservação de vias e espaços públicos, evitando deterioração precoce da infraestrutura urbana. Possibilidade de convênios e parcerias: Articulação com programas estaduais e federais, bem como consórcios públicos, para captação de recursos e apoio técnico. Acessibilidade e sustentabilidade: As obras deverão seguir critérios de acessibilidade universal e, sempre que possível, utilizar materiais e soluções sustentáveis. Monitoramento e avaliação: Acompanhamento físico-financeiro das obras com base em cronogramas e metas estabelecidas, além de indicadores como número de metros pavimentados, áreas recuperadas, praças entregues, etc. Público-alvo: População residente e circulante nas áreas urbanas do município, especialmente em bairros com infraestrutura precária.
----------------------------------	---

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	8,00	10,00	8,00	8,00
<b>Metas Financeiras</b>	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00

Número Sequencial:	1.004
--------------------	-------

**Título:** VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURA**Finalidade:** Reforçar a capacidade operacional da administração municipal na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, por meio da aquisição de veículos, máquinas e equipamentos adequados às demandas locais, promovendo mais eficiência, economia e qualidade na prestação dos serviços públicos.**Descrição Ação:** A ação consiste na aquisição de veículos leves, máquinas pesadas (como retroescavadeiras, caminhões, motoniveladoras, rolos compactadores, entre outros) e equipamentos diversos utilizados na realização de obras de pavimentação, manutenção de estradas vicinais, drenagem, limpeza urbana, construção civil e serviços de infraestrutura urbana e rural. A medida visa suprir a necessidade de renovação ou ampliação da frota e dos equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais envolvidas com obras e serviços públicos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



<b>Detalhe da Implementação:</b>	<p>Diagnóstico das necessidades operacionais: Levantamento técnico das condições atuais da frota e dos equipamentos disponíveis, bem como das principais demandas de infraestrutura urbana e rural.</p> <p>Especificação técnica dos bens a serem adquiridos: Definição dos modelos, capacidades e características técnicas dos veículos e máquinas, conforme o tipo de serviço a ser executado.</p> <p>Processo de aquisição: Realização de licitação ou adesão a atas de registro de preços, observando a legislação vigente e buscando economicidade.</p> <p>Integração com equipes municipais: Capacitação e alocação de operadores e motoristas, adequação da logística de uso e manutenção dos equipamentos adquiridos.</p> <p>Utilização dos bens adquiridos: Emprego dos veículos e equipamentos em obras de calçamento, manutenção de vias, contenção de encostas, abertura de estradas, serviços de drenagem, transporte de materiais e outros serviços essenciais de infraestrutura.</p> <p>Manutenção preventiva e corretiva: Inclusão dos bens na rotina de manutenção do município, com controle de uso, revisão e abastecimento, visando garantir a durabilidade e eficiência operacional.</p> <p>Resultados esperados: Aumento da produtividade das equipes municipais, redução de custos com locação de máquinas e veículos, ampliação da capacidade de resposta a demandas emergenciais e melhoria na qualidade da infraestrutura urbana e rural.</p> <p>Público-alvo: População em geral, especialmente moradores de áreas com deficiência de infraestrutura e beneficiários diretos das obras executadas com o apoio da frota e equipamentos adquiridos.</p>
----------------------------------	--

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	2,00	1,00	2,00	1,00
<b>Metas Financeiras</b>	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Número Sequencial:	1.015
--------------------	-------

**Título:** CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS**Finalidade:** PROMOVER A CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, CEMITÉRIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**Descrição Ação:** CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:****Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	1,00	1,00	1,00	1,00
<b>Metas Financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00



Número Sequencial:	2.016
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
**Finalidade:** Executar serviços de manutenção, conservação e melhorias na infraestrutura urbana do município, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade de vida para a população.  
**Descrição Ação:** A atividade consiste na realização contínua de serviços de manutenção, conservação e reparos na infraestrutura urbana municipal, abrangendo vias públicas, calçadas, praças, parques, galerias pluviais, pontes, bueiros e demais espaços públicos. Inclui reparos em pavimentação asfáltica e em paralelepípedos, serviços de tapa-buracos, drenagem de águas pluviais, manutenção de iluminação pública, limpeza urbana e pequenos serviços de construção e reforma em áreas de uso coletivo.

Compreende também a aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas, contratação de serviços terceirizados, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais efetivos, contratados e comissionados lotados na Secretaria Municipal de Obras ou vinculados às atividades de infraestrutura urbana, bem como o aluguel de máquinas e veículos e a gestão da equipe de serviços urbanos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA URBANA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Execução de serviços de tapa-buracos e recuperação de vias públicas. Conservação e manutenção de praças, jardins, calçamentos e passeios públicos. Limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e galerias pluviais. Serviços de drenagem e contenção de erosões. Manutenção de meio-fio, iluminação pública e mobiliário urbano. Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para obras e serviços. Pagamento da folha de pessoal e encargos sociais dos servidores envolvidos nas atividades.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	4.090.000,00	4.499.000,00	4.948.900,00	5.443.790,00

Número Sequencial:	2.048
--------------------	-------

**Título:** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES  
**Finalidade:** Ampliar e modernizar os serviços de telecomunicações no município, garantindo melhorias no acesso a redes de telefonia, internet e demais meios de comunicação digital, visando otimizar os serviços públicos e promover o acesso da população a informações e tecnologia.  
**Descrição Ação:** A atividade compreende a realização de ações voltadas à ampliação e melhoria da infraestrutura de telecomunicações no município, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de telefonia fixa e móvel, internet pública, comunicação de dados e rede de fibra óptica para interligação de prédios públicos e pontos estratégicos.

Abrange a contratação de serviços técnicos especializados, aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação, instalação de pontos de internet gratuita em praças e espaços públicos.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	24-COMUNICAÇÕES	722-TELECOMUNICAÇÕES	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Instalação e manutenção de rede de fibra óptica municipal.

Expansão de pontos de internet gratuita em locais públicos.

Contratação de serviços de telefonia e internet para órgãos públicos.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Metas Financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	4.990.000,00	5.489.000,00	6.037.900,00	6.641.690,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 009 - SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: DESTINAÇÃO DO LIXO, LIMPEZA DAS RUAS, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: NECESSIDADE DE UMA CIDADE LIMPA, ORGANIZADA E ESTRUTURADA

6 - Objetivo: DESENVOLVER NOSSA CIDADE

7 - Estratégia: BUSCAR MÁQUINAS, RECURSOS E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CHÁCARA

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Sec. Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Fundo Municipal de Saneamento Básico

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.005
--------------------	-------

Título: MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Garantir iluminação pública adequada e eficiente em todo o território municipal, promovendo a segurança da população, a valorização dos espaços urbanos e rurais, e a sustentabilidade dos serviços públicos.

Descrição Ação: A ação abrange a modernização, ampliação, manutenção e operação da rede de iluminação pública, incluindo a substituição de luminárias por modelos mais eficientes (como LED), instalação de novos pontos de luz, bem como o pagamento das despesas com consumo de energia elétrica da iluminação pública. A iniciativa visa assegurar a prestação contínua e eficiente do serviço, reduzir custos com energia e manutenção, aumentar a percepção de segurança e melhorar a qualidade de vida da população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Diagnóstico técnico: Mapeamento das áreas com iluminação inadequada ou inexistente e levantamento dos pontos de consumo.

Modernização e expansão da rede: Substituição de equipamentos antigos por novos de maior eficiência energética e ampliação da cobertura em bairros, praças, avenidas, estradas vicinais e outros espaços públicos.

Manutenção preventiva e corretiva: Serviços regulares para garantir o pleno funcionamento do sistema, incluindo troca de lâmpadas queimadas e correção de falhas.

Pagamento de despesas de custeio: Quitação das contas de energia elétrica relativas à iluminação pública, com recursos do orçamento municipal e/ou da COSIP (Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública).

Parcerias e gestão integrada: Possibilidade de parcerias com concessionárias de energia ou consórcios públicos para execução das melhorias e otimização da gestão do serviço.

Monitoramento e avaliação: Utilização de indicadores como quantidade de pontos de luz instalados ou modernizados, percentual de cobertura da iluminação pública e economia gerada com eficiência energética.

Público-alvo: Toda a população urbana e rural beneficiada direta ou indiretamente pela iluminação pública.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	1,00	0,00
Metas Financeiras	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00

Número Sequencial:	2.017
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

**Finalidade:** Assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços urbanos de manutenção e conservação dos espaços públicos municipais, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e a organização dos espaços urbanos.

**Descrição Ação:** A atividade consiste na realização dos serviços urbanos essenciais para o bom funcionamento e conservação da infraestrutura e dos espaços públicos da cidade. Inclui varrição de ruas, capina, roçagem de lotes e vias públicas, poda de árvores, pintura de meio-fio, limpeza de praças, cemitérios e áreas públicas, coleta de entulhos, manutenção de calçamentos e sinalização urbana.

Abrange ainda a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços terceirizados, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais vinculados aos serviços urbanos, além da manutenção de veículos, máquinas e ferramentas utilizadas nessas atividades.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	15-URBANISMO	452-SERVIÇOS URBANOS	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Varrição, capina e limpeza de vias, praças e logradouros públicos. Poda e manutenção de áreas verdes urbanas.

Coleta e destinação de entulhos e resíduos de serviços urbanos.

Pintura de meio-fio e conservação de sinalização urbana.

Manutenção de calçadas, canteiros e áreas públicas.

Limpeza e conservação de cemitérios municipais.

Pagamento de pessoal e encargos dos servidores dos serviços urbanos.

Aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços terceirizados.

#### Metas



Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	600.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------



1 - Programa (Denominação): 010 - SANEAMENTO BÁSICO E ETE

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: REDES COM DEFICIÊNCIA DE VAZÃO, ENTUPOIMENTO, DESCARTE, IRREGULAR DE ESGOTO, REDE DESNIVELADA, INEXISTÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO.

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO DA ÁREA URBANA, ANIMAIS AQUÁTICOS, AVES FAUNA E FLORA.

5 - Justificativa: MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS CONTÍNUOS EM SANEAMENTO BÁSICO

6 - Objetivo: EXPANDIR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

7 - Estratégia: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	Fundo Municipal de Saneamento Básico

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.006
--------------------	-------

Título: INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO

Finalidade: Promover a ampliação, modernização e adequação das redes e sistemas de saneamento básico do município de Chácara, melhorando as condições sanitárias, de saúde pública e de preservação ambiental.

Descrição Ação: A ação visa a realização de investimentos em obras e serviços de infraestrutura de saneamento básico, abrangendo implantação, ampliação, recuperação e modernização de redes de água, esgoto sanitário, drenagem pluvial urbana, fossas sépticas comunitárias e sistemas de destinação adequada de resíduos sólidos.

Inclui a aquisição de materiais, equipamentos, contratação de projetos, execução de obras, mão de obra especializada e fiscalização técnica, além da adequação de espaços públicos para assegurar condições de salubridade e segurança sanitária à população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**

- Execução de obras de rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água.
- Construção e ampliação de sistemas de drenagem pluvial urbana.
- Implantação de fossas sépticas comunitárias em áreas rurais ou de difícil acesso.
- Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e operação do saneamento.
- Realização de serviços de melhorias e adequações sanitárias em espaços públicos.
- Contratação de projetos técnicos e serviços de engenharia especializados.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	0,00	0,30	0,30	0,40
Metas Financeiras	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Número Sequencial:	2.019
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO**Finalidade:** Garantir a execução de ações e serviços de saneamento básico no meio urbano, visando a melhoria da saúde pública, da qualidade ambiental e das condições de vida da população.**Descrição Ação:** A atividade consiste na execução e gestão das ações e serviços de saneamento básico urbano, abrangendo a manutenção e expansão de redes de drenagem pluvial, conservação e limpeza de bueiros, bocas de lobo e galerias, construção de caixas de captação, manejo adequado de resíduos sólidos e entulhos urbanos, controle de áreas de esgoto a céu aberto e apoio a projetos de saneamento e saúde ambiental.

Inclui a aquisição de materiais de construção, equipamentos e insumos, contratação de mão de obra terceirizada, pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores municipais vinculados às atividades de saneamento, aluguel de máquinas e veículos e a realização de campanhas educativas de conscientização ambiental e sanitária junto à comunidade.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	17-SANEAMENTO	512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
Construção e manutenção de redes de drenagem pluvial e caixas coletoras.  
Limpeza e desobstrução de bocas de lobo, bueiros e galerias pluviais.  
Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos e entulhos urbanos.  
Controle e eliminação de pontos de esgoto a céu aberto.  
Pagamento da folha de pessoal e encargos dos servidores do saneamento.  
Aquisição de materiais, equipamentos e insumos para as atividades.  
Realização de campanhas educativas e orientativas sobre saneamento e meio ambiente.**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	443.521,78	487.874,00	536.661,00	590.327,00

Valor Total do Programa:	493.521,78	542.874,00	597.161,00	656.877,00
--------------------------	------------	------------	------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 011 - RAIZES DO FUTURO**2 - Tipo de Programa:** PROGRAMAS FINALÍSTICOS**3 - Problema:** Falta de árvores na zona urbana do município, falta de tratamento dos efluentes domésticos gerados na zona urbana do município, falta de destinação correta dos resíduos recicláveis gerados pelas moradias do município, nascentes degradadas, produtores rurais com técnicas rudimentares de cultivo (capacitação e inovação tecnológica para os produtores rurais) e falta de regularização dos produtos rurais para comércio (SIM e SIE).**4 - Público Alvo:** PRODUTORES POPULAÇÃO RURAL**5 - Justificativa:** NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO NO MEIO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO.**6 - Objetivo:** Executar o Plano municipal de Arborização Urbana, o Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, o Projeto Recicla +, o Projeto Protetores das Nascentes (PSA), o Projeto de apoio aos produtores rurais, de valorização dos produtos locais e das cooperativas e associações de produtores.**7 - Estratégia:** Realizar busca de recursos que viabilizem os projetos estabelecidos, e posterior execução.**8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAS (IRM):	ANUAL	TONELADA	111,00	0,00		

**Indicador de Ref.:****Finalidade:****Forma de Cálculo:**

COBERTURA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (CTE)	ANUAL	PERCENTUAL	80,00	0,00		
---	-------	------------	-------	------	--	--

**Indicador de Ref.:** Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.**Finalidade:****Forma de Cálculo:**

ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO URBANA (IAU)	ANUAL	PERCENTUAL	83,00	10,00		
------------------------------------	-------	------------	-------	-------	--	--

**Indicador de Ref.:** Plano municipal de Arborização Urbana.**Finalidade:****Forma de Cálculo:****9 - Unidade/Subunidade Responsável:**

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE	Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Ambiente
SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE	Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE	Depart. de Transporte e Manutenção

**10 - Ações:**

Número Sequencial:	1.007
--------------------	-------

**Título:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**Finalidade:** Aprimorar a infraestrutura de apoio à produção agropecuária do município de Chácara, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores rurais e fortalecendo a agricultura familiar e as atividades pecuárias locais.**Descrição Ação:** A ação consiste na aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, incluindo tratores, implementos, roçadeiras, arados, carretas, pulverizadores e equipamentos para manutenção de estradas rurais, destinados ao atendimento das demandas dos produtores e associações rurais do município.

Inclui também a aquisição de tanque de resfriamento de leite, visando atender pequenos produtores de leite, garantindo o armazenamento adequado, a conservação da qualidade e a valorização do produto junto aos laticínios.



Os bens adquiridos serão utilizados na prestação de serviços diretos aos produtores, associações comunitárias e nos projetos de incentivo à produção agropecuária e pecuária leiteira, fortalecendo a infraestrutura rural e melhorando a competitividade do setor.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Aquisição de tanque de resfriamento de leite para apoio à produção leiteira.

Fortalecimento da patrulha mecanizada municipal.

Melhoria da infraestrutura rural e dos serviços de apoio à produção agropecuária.

Atendimento a produtores, associações e comunidades rurais.

#### Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,00	2,00	2,00	2,00
Metas Financeiras	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Número Sequencial:	2.018
--------------------	-------

**Título:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS

**Finalidade:** Garantir a conservação e manutenção contínua das estradas rurais e vias urbanas do município, assegurando segurança, acessibilidade e qualidade no tráfego para veículos e pedestres, promovendo a integração regional e o desenvolvimento sustentável.

**Descrição Ação:** Esta ação contempla a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estradas rurais e vias urbanas municipais, incluindo reparos, patrolamento, cascalhamento, pavimentação, limpeza, sinalização viária e drenagem. O objetivo é melhorar a infraestrutura viária, reduzir riscos de acidentes, facilitar o escoamento da produção rural e garantir melhores condições de mobilidade para toda a população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	26-TRANSPORTE	782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Patrolamento, cascalhamento e conservação das estradas rurais.

Reparos e manutenção da pavimentação asfáltica e calçamento em vias urbanas.

Limpeza e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial em áreas urbanas e rurais.

Implantação e conservação da sinalização horizontal e vertical nas estradas rurais e vias urbanas.

Monitoramento contínuo das condições das estradas rurais e vias urbanas para planejamento das intervenções.

Aquisição e manutenção de equipamentos e maquinários necessários às atividades.

Pagamento de contribuições e contratação de serviços terceirizados para execução dos trabalhos.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	1.449.705,12	1.594.676,00	1.754.144,00	1.929.558,00

Número Sequencial:	2.030
--------------------	-------

**Título:** FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO RURAL

**Finalidade:** Promover o fortalecimento da agricultura familiar e da produção agropecuária local por meio da oferta de assistência técnica, capacitação e suporte aos produtores rurais, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município de Chácara.

**Descrição Ação:** A ação compreende a realização de atividades de extensão rural, incluindo visitas técnicas, orientação e apoio técnico aos produtores rurais, realização de cursos, palestras, treinamentos e eventos agropecuários, incentivo a boas práticas agrícolas e ao manejo sustentável.

Inclui ainda a aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços técnicos especializados, apoio à participação dos produtores em feiras e eventos regionais, além da possibilidade de pagamento de contribuições e subvenções a associações, cooperativas e entidades que desenvolvem ações de apoio à agricultura familiar e agropecuária no município.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	606-EXTENSÃO RURAL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Realização de atendimentos técnicos e visitas a propriedades rurais.

Organização de cursos, palestras e capacitações voltadas ao setor rural.

Incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis e boas práticas agrícolas.

Apoio à participação em eventos, feiras e exposições agropecuárias.

Aquisição de materiais, equipamentos e serviços de assistência técnica.

Pagamento de contribuições e subvenções a entidades parceiras do setor agropecuário.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00

Número Sequencial:	2.031
--------------------	-------

**Título:** FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA MUNICIPAL

**Finalidade:** Promover o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e agroindústria familiar no município de Chácara, incentivando a produção, comercialização e modernização das atividades do setor rural.

A ação de promoção da produção agropecuária tem como objetivo incentivar o fortalecimento do setor rural por meio do apoio direto aos produtores, da valorização dos produtos locais e do estímulo à organização coletiva. Serão desenvolvidas ações de assistência técnica, capacitação e acesso a tecnologias que melhorem a produtividade e a sustentabilidade das atividades agropecuárias.

**Descrição Ação:** A atividade compreende a realização de ações voltadas à promoção e valorização da produção agropecuária municipal. Inclui o apoio a eventos como exposições, feiras agropecuárias e concursos leiteiros; a oferta de assistência técnica veterinária e agronômica; a disponibilização de serviços de patrulha mecanizada agrícola; a doação de insumos e apoio à formação de viveiros e hortas comunitárias.

Abrange ainda a aquisição de materiais, insumos agrícolas, equipamentos e combustíveis, a contratação de serviços especializados e o pagamento de salários, encargos e benefícios dos servidores lotados na



Secretaria Municipal de Agricultura e envolvidos nas atividades agropecuárias.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	20-AGRICULTURA	608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
Atendimento técnico e serviços de apoio ao produtor rural.  
Prestação de serviços de patrulha mecanizada e apoio logístico.  
Realização de cursos, treinamentos e palestras técnicas.  
Organização de feiras, eventos e exposições agropecuárias.  
Aquisição de insumos e materiais de apoio à produção rural.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	1.843.000,00	2.027.300,00	2.230.030,00	2.453.033,00

Valor Total do Programa:	3.425.705,12	3.768.276,00	4.145.104,00	4.559.614,00
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 012 - HABITA CHÁCARA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: CONSIDERANDO QUE ATUALMENTE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL DESTINADOS A FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO.

4 - Público Alvo: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA

5 - Justificativa: NECESSIDADE DE OFERECER ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS NAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ECONOMICA E INCLUI-LAS NA SOCIEDADE COM MORADIA DIGNA.

6 - Objetivo: GARANTIR ACESSO À MORADIA DIGNA, A EXPRESSÃO DOS AGENTES SOCIAIS SOBRE A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INTEGRAÇÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

7 - Estratégia: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETAR MUN. DE D. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Fundo Municipal de Assistência Social

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.008
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Finalidade: Promover o acesso à moradia digna, reduzindo o déficit habitacional e garantindo melhores condições de vida para famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no município.

Descrição Ação: A ação consiste na construção de unidades habitacionais populares destinadas a famílias de baixa renda, priorizando aquelas em situação de risco social, residentes em áreas insalubres ou de risco geológico, bem como famílias inseridas em programas habitacionais de interesse social. O projeto abrange desde a elaboração dos projetos arquitetônicos e de infraestrutura básica (água, energia elétrica, drenagem e esgoto) até a entrega das unidades habitacionais totalmente finalizadas.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esféra Orçamentária
Projeto	16-HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Levantamento da demanda habitacional e seleção de beneficiários conforme critérios socioeconômicos.

Elaboração e aprovação de projetos executivos de engenharia e arquitetura.

Regularização fundiária da área destinada à construção.

Execução das obras de infraestrutura (rede de água, energia, esgoto, drenagem e pavimentação).

Construção das unidades habitacionais conforme padrões estabelecidos de segurança e habitabilidade.

Acompanhamento técnico e fiscalização da obra.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	20,00	0,00	0,00	0,00
<b>Metas Financeiras</b>	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
<b>Valor Total do Programa:</b>	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00



1 - Programa (Denominação): 013 - TURISMO SUSTENTÁVEL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: FALTA DE APOIO E INCENTIVO TURÍSTICO

4 - Público Alvo: MORADORES E VISITANTES

5 - Justificativa: NECESSIDADE DE PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO.

6 - Objetivo: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AFIM DE ATRAIR VISITANTES E MOVIMENTAR O COMÉRCIO LOCAL, GERANDO RENDA E EMPREGO AOS MORADORES DA CIDADE.

7 - Estratégia: ATRAIR VISITANTES, PROMOVENDO AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.009
--------------------	-------

Título: CONSTRUÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

Finalidade: Promover o desenvolvimento do turismo local, diversificando a economia e valorizando os patrimônios naturais, históricos e culturais do município, por meio da construção e implantação de atrativos turísticos estruturados e acessíveis.

Descrição Ação: A ação consiste na construção de equipamentos e estruturas voltadas à atração turística, como centros de apoio ao turista, mirantes, portais de entrada, parques, trilhas ecológicas com infraestrutura, centros culturais, museus, áreas de lazer em pontos turísticos e demais atrativos que valorizem o potencial turístico do município. O objetivo é fortalecer a atividade turística local, estimular o empreendedorismo, gerar empregos e renda, e consolidar o município como destino turístico regional.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UN	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Levantamento e planejamento técnico: Identificação das áreas com potencial turístico e definição dos atrativos prioritários com base em critérios técnicos, ambientais e culturais.

Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia: Desenvolvimento dos projetos para os atrativos turísticos, com atenção à acessibilidade, sustentabilidade e integração com o ambiente.

Execução das obras: Construção dos equipamentos e espaços turísticos por meio de contratação de empresas especializadas, com licitação conforme a legislação vigente.

Promoção da acessibilidade e sustentabilidade: Utilização de soluções que garantam o acesso universal e minimizem os impactos ambientais, promovendo o uso de materiais ecológicos e integração com a paisagem local.

Integração com ações de divulgação e capacitação: Os atrativos poderão ser articulados com programas de divulgação turística e capacitação de empreendedores locais.

Parcerias institucionais e captação de recursos: Celebração de convênios com órgãos estaduais e federais, além de articulação com conselhos municipais e instâncias de governança regional do turismo.

Monitoramento e avaliação: Acompanhamento da execução das obras com indicadores como número de atrativos construídos, aumento de visitantes, e geração de renda no setor turístico.

Público-alvo: Turistas, visitantes e a população local, especialmente empreendedores, artesãos e trabalhadores do setor turístico.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,00	1,00	0,00	0,00
Metas Financeiras	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00

Número Sequencial: 2.040

**Título:** DESENVOLVIMENTO AO TURISMO MUNICIPAL

**Finalidade:** Fomentar o turismo no município por meio da valorização dos atrativos locais, desenvolvimento da infraestrutura turística e capacitação dos agentes do setor, visando o crescimento econômico sustentável, geração de emprego e fortalecimento da identidade cultural.

**Descrição Ação:** Esta ação consiste na implementação de um programa integrado para promover o turismo municipal, contemplando melhorias na infraestrutura turística, qualificação profissional, divulgação dos atrativos naturais e culturais, além do estímulo à realização de eventos e parcerias com o setor privado para ampliar a oferta de serviços turísticos. Inclui, também, a previsão de pagamento de contribuições a entidades parceiras e prestadores de serviços que apoiam o desenvolvimento turístico local.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	695-TURISMO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Detalhe da Implementação:** Mapeamento e revitalização dos principais pontos turísticos.

Implantação e melhoria da sinalização turística e acessibilidade.

Capacitação de guias e profissionais do turismo local.

Desenvolvimento e promoção de eventos culturais, históricos e ecológicos.

Campanhas de divulgação do turismo municipal em mídias digitais e tradicionais.

Estabelecimento de parcerias com empresas locais para melhoria da infraestrutura e serviços turísticos.

Monitoramento e avaliação contínua dos resultados e impactos do turismo na economia local.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	96.000,00	105.600,00	116.160,00	127.776,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	496.000,00	545.600,00	600.160,00	660.176,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------



1 - Programa (Denominação): 014 - CIDADE SEGURA

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: REDUÇÃO DE POLICIAMENTO, FALTA DE MONITARAMENTO ELETRÔNICO PARA MANTER A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS

4 - Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

5 - Justificativa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO CHACARENSE, TRAZENDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA

6 - Objetivo: BUSCAR AÇÕES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS MUNÍCPIOS

7 - Estratégia: IMPLANTAR MÉTODOS QUE TRAGA SEGURANÇA PARA OS CIDADÃOS

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
ATIVIDADE MANTIDA	ANUAL	%	100,00	100,00	DIVISÃO MUNICIPAL	%

Indicador de Ref.: 100%

Finalidade: ATIVIDADE MANTIDA E/OU MELHORADA

Forma de Cálculo: %

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
GABINETE DO PREFEITO	Gabinete do Prefeito

10 - Ações:

Número Sequencial:	2.008
--------------------	-------

Título: FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Finalidade: Aprimorar as ações de segurança pública no município de Chácara, promovendo a proteção dos bens, serviços e instalações públicas, a preservação da ordem pública e o apoio às forças de segurança estaduais e federais, visando maior tranquilidade e segurança à população.

Descrição Ação: A ação contempla a execução de atividades voltadas para a segurança pública municipal, abrangendo o apoio operacional e estrutural às ações de patrulhamento preventivo, vigilância de prédios e logradouros públicos, manutenção de rondas comunitárias, aquisição de equipamentos de segurança, iluminação pública, câmeras de monitoramento e demais recursos necessários para garantir a proteção da comunidade.

Inclui também a realização de campanhas educativas, manutenção de convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais de segurança, além da realização de eventos de orientação e integração com a população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	181-POLICIAMENTO	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Apoio às atividades de vigilância patrimonial e urbana.

Aquisição de equipamentos e materiais de segurança pública.

Instalação e manutenção de sistemas de monitoramento e iluminação pública.

Parcerias e convênios com órgãos de segurança estadual e federal.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	50.200,00	55.220,00	60.742,00	66.816,00

Número Sequencial:	2.009
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC

**Finalidade:** Planejar, organizar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de emergência, calamidade pública e desastres naturais ou tecnológicos, visando proteger a população, o meio ambiente e o patrimônio público e privado.

**Descrição Ação:** A ação contempla o desenvolvimento de ações preventivas e emergenciais no âmbito da Defesa Civil Municipal, incluindo a elaboração de planos de contingência, capacitação de agentes e voluntários, aquisição de equipamentos e materiais de emergência, manutenção de estrutura física e logística, e realização de campanhas educativas e simulações de atendimento.

Inclui também a execução de serviços de vistoria, monitoramento de áreas de risco, atendimento a ocorrências, assistência emergencial a famílias afetadas por desastres e articulação com órgãos estaduais e federais de Defesa Civil.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	6-SEGURANÇA PÚBLICA	182-DEFESA CIVIL	AÇÃO MANTIDA	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	EMENDA AO ORÇAMENTO	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Elaboração e atualização do Plano Municipal de Defesa Civil.

Realização de campanhas de prevenção e educação ambiental e de riscos.

Treinamento de servidores e voluntários em gestão de riscos e desastres.

Aquisição e manutenção de equipamentos e materiais de emergência.

Atendimento a ocorrências e situações de calamidade pública.

Vistorias técnicas em áreas de risco e emissão de laudos.

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00

Valor Total do Programa:	85.200,00	93.720,00	103.092,00	113.401,00
--------------------------	-----------	-----------	------------	------------

**1 - Programa (Denominação):** 015 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**2 - Tipo de Programa:** PROGRAMAS FINALÍSTICOS**3 - Problema:** CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.**4 - Público Alvo:** PESSOAL DA CÂMARA E POPULAÇÃO.**5 - Justificativa:** PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONTROLE DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA CÂMARA, PROPORCIONANDO UMA MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

**6 - Objetivo:** MELHORIA NA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**7 - Estratégia:** PROGRAMA DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.**8 - Indicadores:**

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESA CORRENTE NA ARRECADAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	ANUAL	PERCENTUAL.	11.500.000,00	100,00	BALANÇETE FINANCEIRO.	MUNICIPAL.

**Indicador de Ref.:** 100% APURADO EM 2025.**Finalidade:** MENSURAR METAS PLANEJADAS.**Forma de Cálculo:** APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS DA ARRECADAÇÃO E DAS DESPESAS CORRENTES.**9 - Unidade/Subunidade Responsável:**

Unidade	Subunidade

**10 - Ações:**

Número Sequencial:	2.001
--------------------	-------

**Título:** DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES LEGISLATIVA**Finalidade:** Garantir o exercício pleno das funções legislativas, normativas, fiscalizatórias e representativas da Câmara Municipal. Custear a folha de pagamento dos vereadores, despesas com deslocamentos, reuniões solenes, benefícios, assegurando as condições adequadas para a atuação dos legisladores municipais.**Descrição Ação:** A ação compreende a realização das atividades legislativas e da Câmara Municipal, incluindo a elaboração, tramitação, análise e votação de proposições legislativas, acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, realização de audiências públicas, sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias, reuniões solenes, bem como outras atribuições inerentes ao Poder Legislativo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	VEREADORES	UNID	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatória	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:**  
Pagamento dos subsídios e obrigações patronais dos vereadores.  
Custear despesas com deslocamento.  
Ofertar benefícios.  
Elaboração e apreciação de projetos de lei, decretos, resoluções, moções e requerimentos.  
Realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.  
Reuniões das comissões permanentes e especiais.  
Realização de audiências públicas e eventos institucionais.  
Fiscalização dos atos do Poder Executivo e análise de prestação de contas.  
Promoção de ações de participação cidadã e transparéncia legislativa.**Complemento da Ação:**



Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	4 ANOS	ANUAL

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	9,00	9,00	9,00	9,00
Metas Financeiras	974.200,00	1.071.620,00	1.178.782,00	1.296.660,00

Número Sequencial:	2.002
--------------------	-------

**Título:** GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA**Finalidade:** Assegurar o pleno funcionamento administrativo, técnico e operacional da Câmara Municipal, garantindo a infraestrutura, os recursos humanos, equipamentos, materiais necessários e benefícios aos servidores para o desempenho de suas atribuições constitucionais, legislativas, fiscalizatórias e de representação política.**Descrição Ação:** A atividade consiste na realização de todos os serviços administrativos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal, incluindo pagamento de pessoal e encargos, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, benefícios para os servidores, contratação de serviços de terceiros, manutenção das instalações, aquisição de equipamentos, serviços de comunicação, serviços com publicação, combustíveis, manutenção de veículos oficiais, custeio de demais despesas correntes e de capital indispensáveis para o exercício das funções legislativas e de controle externo.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL MANTIDA	MÊS	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Pagamento de salários e encargos dos servidores.  
 Aquisição de materiais de expediente e serviços administrativos.  
 Manutenção das instalações físicas e equipamentos.  
 Contratação de serviços técnicos e especializados, quando necessário.  
 Realização de sessões, audiências e reuniões legislativas.  
 Atendimento ao público e prestação de informações à comunidade.  
 Benefícios aos servidores do poder legislativo municipal.

**Complemento da Ação:**

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	4 ANOS	ANUAL

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	12,00	12,00	12,00	12,00
Metas Financeiras	688.852,00	757.737,00	833.511,00	916.862,00

Número Sequencial:	2.045
--------------------	-------

**Título:** CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC



**Finalidade:** Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do Centro de Atendimento ao Cidadão — CAC, proporcionando à população acesso facilitado a informações, serviços e orientações institucionais, promovendo a cidadania e a aproximação entre o Poder Público e a comunidade.

**Descrição Ação:** A ação consiste na manutenção administrativa, técnica e operacional do Centro de Atendimento ao Cidadão — CAC, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente e consumo, contratação de serviços de apoio, manutenção de equipamentos e sistemas, serviços de telecomunicação e demais itens necessários para o adequado atendimento ao público.

O CAC oferece serviços como emissão de documentos, orientações sobre serviços municipais, informações legislativas, protocolo de demandas populares e apoio a ações de interesse público.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	CIDADÃO ATENDIDO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Atendimento presencial e remoto à população. Orientação sobre serviços municipais e demandas comunitárias. Apoio na emissão de documentos e certidões. Protocolo de solicitações, sugestões e reclamações da população. Disponibilização de informações institucionais e legislativas. Manutenção de estrutura física e equipamentos.

**Complemento da Ação:**

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	4 ANOS	ANUAL

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,00	100,00	100,00	100,00
Metas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

**Número Sequencial:** 2.046

**Título:** ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Finalidade:** Realizar despesas com o Parlamento Jovem, com a Escola do Legislativo, vereador mirim. Custear serviços necessário, despesas com deslocamento de servidores, adquirir materiais de consumo e equipamentos para a realização das ações necessárias visando atender a população do município de Chácara.

**Descrição Ação:** Realizar serviços, custear despesas com deslocamento, adquirir insumos e equipamentos para o desenvolvimento das ações do parlamento jovem, da escola do legislativo e do projeto vereador mirim.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Atividade	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	ATENDIMENTO AO CIDADÃO	PERCENTUAL	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Detalhe da Implementação:** Manter as despesas com prestadores de serviços em geral. Compra de equipamentos e insumos. Despesas com deslocamento dos servidores. Manutenção das estruturas físicas.

**Complemento da Ação:**

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	INICIAL CORRIGIDO	4 ANOS	ANUAL

**Metas**

Exercício	2026	2027	2028	2029
<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	1.663.052,00	1.829.357,00	2.012.293,00	2.213.522,00
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



1 - Programa (Denominação): 060 - ATUAÇÃO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2 - Tipo de Programa: PROGRAMAS FINALÍSTICOS

3 - Problema: NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS/ATUAÇÃO LEGISLATIVA.

4 - Público Alvo: VEREADORES, SERVIDORES E MUNÍCIPES.

5 - Justificativa: PROPORCIONAR UM MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

6 - Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

7 - Estratégia: APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES DE INVESTIMENTOS.

8 - Indicadores:

Nome	Periodicidade	Unidade	Vr. Pretendido	Vr. Referência	Fonte Indicador	Base
APLICAÇÃO DE RECURSOS P/ INVESTIMENTO NOS PROJETOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	ANUAL	PERCENTUAL.	1.850.000,00	100,00	BALANÇO PATRIMONIAL.	MUNICIPAL.

Indicador de Ref.: 100% APURADO EM 2025.

Finalidade: AUMENTO DO PATRIMÔNIO

Forma de Cálculo: APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA E DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO.

9 - Unidade/Subunidade Responsável:

Unidade	Subunidade
Câmara Municipal	Câmara Municipal

10 - Ações:

Número Sequencial:	1.001
--------------------	-------

Título: INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Finalidade: Realização de investimentos em aquisição de equipamentos, mobiliários, compras de veículo, realização de reformar, obras, construção da sede própria.

Descrição Ação: Os investimentos em equipamentos, veículos, construção da sede e a realização de obras e reformas tem por objetivo implementar uma gestão de qualidade e um melhor atendimentos a população.

Classificação	Função	Subfunção	Produto Ação	Unidade Ação	Tipo Ação	Esfera Orçamentária
Projeto	1-LEGISLATIVA	31-AÇÃO LEGISLATIVA	INVESTIMENTO REALIZADO	Percentual	Orçamentária	1 - Orçamento Fiscal

Forma de Implementação	Forma de Implementação - Detalhes	Origem da Ação	Base Legal
Direta	Obrigatoria	LEI ORÇAMENTÁRIA	LEI QUE REGE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUANTO A ORÇAMENTO E FINANÇAS

Detalhe da Implementação: Aquisição de equipamentos, mobiliários, veículos, imóveis, realização de reformar e construção da sede própria proporcionando um legislativo municipal com um maior poder de atuação junto a população de Chácara.

Complemento da Ação:

Unidade Responsável	Custo do Projeto	Duração do Projeto	Repetição
CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	4 ANOS	ANUAL

Metas

Exercício	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



<b>Metas Físicas</b>	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Metas Financeiras</b>	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00

<b>Valor Total do Programa:</b>	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
---------------------------------	------------	------------	------------	------------

<b>Valor Total Geral do Programa:</b>	<b>47.865.797,63</b>	<b>55.652.379,00</b>	<b>58.417.618,00</b>	<b>64.209.379,00</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------